



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO
N.º 003 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Renomada casa de Leis,

Ilustres Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara de Deodápolis/MS, encaminha o presente Projeto de Lei que tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO PATINHAS AMOROSAS, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação no Município de Deodápolis/MS, cuja relevância social se evidencia pelas atividades desenvolvidas em benefício da coletividade.

A proposição encontra amparo na Lei Municipal nº 671/2018, que disciplina os requisitos necessários para a concessão do referido reconhecimento, tendo sido protocolizado o competente requerimento junto a esta Casa Legislativa, devidamente instruído com a documentação exigida.

Juntamente com o requerimento, foram apresentados os documentos necessários à comprovação do atendimento dos requisitos legais exigidos para a declaração de utilidade pública, conforme previsto nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 671/2018, qual dispõe:

Art. 2º As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no Município de Deodápolis, ou que aqui exerçam suas atividades através de representações, e que visem exclusivamente servir desinteressadamente à coletividade, poderão ser declaradas de utilidade pública, desde que comprovem o atendimento dos seguintes requisitos:

I — que tenha adquirido personalidade jurídica no mínimo de 01 (um) ano;



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

II — que esteja em efetivo funcionamento, servindo desinteressadamente à coletividade;

III — que não remunera a qualquer título os cargos da sua Diretoria e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV — que conste de seus estatutos a promoção da educação, da assistência social, da pesquisa científica, do esporte, da cultura, inclusive atividades artísticas, da preservação ambiental, de amparo ao idoso ou à criança e adolescente, especialmente carentes, da recuperação de dependentes químicos, do ensino religioso ou da filantropia, em caráter geral;

Conforme documentação apresentada, especialmente a certidão de registro do Estatuto Social, verifica-se que a entidade foi regularmente constituída e devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o respectivo número de ordem no Livro competente, restando evidenciado o cumprimento do lapso temporal mínimo exigido pela legislação municipal.

No que se refere ao inciso I, que exige a comprovação de personalidade jurídica há pelo menos um ano, verifica-se, conforme documentação apresentada, que a entidade foi regularmente constituída em 11 de março de 2025, encontrando-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, restando demonstrado o cumprimento do lapso temporal mínimo exigido.

Quanto ao inciso II, a análise do relatório de atividades e demais documentos apresentados demonstra que a entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento, desenvolvendo ações contínuas voltadas à coletividade, de forma desinteressada e sem finalidade lucrativa, evidenciando atuação concreta no âmbito social, conforme parágrafo único do artigo 1º e artigo 2º, do seu Estatuto:

“Parágrafo único. Fica constituída, sob a denominação “PATINHAS AMOROSAS”, a associação civil, pessoa jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

de direito privado, não governamental, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º- A Associação atuara de forma filantrópica, assistencial, promocional, recreativa, educacional, sem qualquer caráter partidário e em conformidade com os seguintes princípios éticos”

Das disposições constantes do Estatuto Social, verifica-se a expressa vedação à remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como à distribuição de lucros, bonificações ou quaisquer vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, atendendo integralmente à exigência legal, conforme artigo 18 de seu Estatuto:

“**Artigo 18** – Os integrantes da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie.”

Ainda, verifica-se, a partir das finalidades estatutárias, que a entidade desenvolve atividades voltadas à proteção animal, à promoção do bem-estar social e à conscientização ambiental, além da realização de ações educativas e de relevante interesse coletivo, enquadrando-se nas hipóteses legais de filantropia e preservação ambiental previstas na legislação municipal, ações estas que são expressamente previstas no artigo 5º.

Dessa forma, da análise conjunta da documentação apresentada, conclui-se que a entidade preenche todos os requisitos exigidos pela legislação municipal para a concessão do título de utilidade pública.

Cumprе destacar, ainda, que as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO PATINHAS AMOROSAS possuem inequívoco interesse público, contribuindo para a promoção da saúde pública, da educação ambiental e da proteção dos animais, além de fomentar a conscientização social acerca da responsabilidade coletiva no cuidado com o meio ambiente e com os seres vivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Ressalte-se, por oportuno, que a presente proposição não implica em geração de despesas ao erário, constituindo-se tão somente em reconhecimento institucional das atividades desempenhadas pela entidade, podendo viabilizar, futuramente, a celebração de parcerias, nos termos da legislação vigente.

No mais, requer-se a tramitação do presente Projeto pelo rito ordinário, nos termos do artigo 53 do Regimento Interno da casa, mediante leitura em expediente e posterior encaminhamento às Comissões Permanentes competentes para emissão de parecer, observando-se os prazos regimentais aplicáveis.

Diante de todo o exposto, evidenciado o atendimento aos requisitos legais e a relevância social da entidade, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 03 de Junho de 2026.

CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

FRANCISCO EUZEBIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

FERNANDA MAIARA CASUSA
1º Secretário
Câmara Municipal de Deodápolis/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

**PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 003 DE 03
DE JUNHO DE 2026.**

*“Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação
que menciona e dá outras providências.”*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS, que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à apreciação do Plenário o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PATINHAS AMOROSAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 61.768.363/0001-66, com sede no Município de Deodápolis/MS.

Parágrafo único. A entidade mencionada no caput atua de forma contínua e desinteressada em benefício da coletividade, tendo por finalidade a proteção e defesa dos animais, o combate aos maus-tratos, o resgate, acolhimento e tratamento de animais em situação de risco, a promoção de campanhas de adoção responsável, bem como a realização de ações educativas, ambientais e sociais, nos termos de seu estatuto.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública de que trata esta Lei fica condicionada à manutenção, pela entidade, dos seguintes requisitos:

- I — funcionamento regular e contínuo no Município;
- II — atuação voltada ao interesse público e social;
- III — ausência de finalidade lucrativa;



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

IV — não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;

V — não remuneração dos cargos de sua diretoria, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação vigente;

VI — aplicação integral de seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

VII — observância das disposições estatutárias e legais aplicáveis.

Art. 3º. A entidade declarada de utilidade pública deverá:

I — apresentar, sempre que solicitado pelo Poder Público Municipal, relatório de suas atividades e comprovação de regular funcionamento;

II — manter atualizados seus dados cadastrais junto aos órgãos competentes;

III — cumprir as finalidades previstas em seu estatuto social.

Art. 4º. Perderá automaticamente a condição de utilidade pública a entidade que:

I — deixar de cumprir quaisquer dos requisitos previstos nesta Lei;

II — alterar suas finalidades estatutárias de forma incompatível com o interesse público;

III — utilizar-se da condição de utilidade pública para fins diversos daqueles previstos em seu objeto social;

IV — praticar atos contrários à legislação vigente ou ao interesse público.

Parágrafo único — A perda da condição de utilidade pública será declarada por lei, mediante apuração administrativa que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. A declaração de utilidade pública não implica, por si só:

I — concessão automática de subvenções, auxílios ou benefícios financeiros;

II — dispensa de cumprimento de obrigações legais ou fiscais;



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

III — vinculação obrigatória do Município à celebração de convênios ou parcerias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 03 de Junho de 2026.

CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

FRANCISCO EUZEBIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

FERNANDA MAIARA CASUSA
1º Secretário
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DEODÁPOLIS – MATO GROSSO DO SUL**

Assunto: Solicitação de Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal **ASSOCIAÇÃO PATINHAS AMOROSAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **61.768.363/0001-66**, com sede à **Rua Francisco Gomes Pereira 840, 79790-011 Jardim Deodópolis** neste ato representada por sua Presidente, **VANESSA CRISTINA DE FREITAS** brasileira, solteira, empresária, portador(a) do RG nº 478204188 SSP/SP e CPF nº 371.705.028-10, residente à Rua 15 de Novembro nº 413 centro, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro na legislação vigente, requerer:

O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

A referida entidade tem como finalidade principal a proteção, resgate, acolhimento, tratamento e promoção da adoção responsável de animais domésticos (cães, gatos, etc.) no município, atuando ativamente no controle populacional e na conscientização sobre maus-tratos.

Para tanto, informa que cumpre todos os requisitos exigidos, conforme documentação anexa, que demonstra:

1. **Personalidade Jurídica:** Estatuto registrado em cartório.
2. **Funcionamento Efetivo:** Relatórios de atividades e atestado de funcionamento (emitido por autoridade pública).
3. **Não Fins Lucrativos:** Comprovação de que a entidade não remunera seus diretores e aplica seus recursos na proteção animal.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Deodópolis - MS, 04 de maio de 2026.

Vanessa Cristina de Freitas

Associação Patinhas Amorasas

Telefone/E-mail: (67) 99676-2702 / vanessaa.freitas@hotmail.com



RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2025 a 2026.

A ASSOCIAÇÃO PATINHAS AMOROSAS, nasceu do amor entre protetoras dos animais, que se sensibilizaram com as situações em que se encontravam no Município de Deodápolis. O grupo descobriu um novo olhar nas questões relacionadas ao meio ambiente, zoonoses e da proteção animal: Zelar pelo bem-estar, saúde e qualidade de vida dos amigos de quatro patas, principalmente daqueles que são muito amados por pessoas desprovidas de recursos financeiros, resolvendo, por isso, dar uma abordagem ampla, buscando alternativas concretas para a solução desses entraves. Com esta postura, visa, também promover a qualidade de vida do tutor dos pets, possibilitando-lhe maior contato e afeto aos seus animais de estimação.

Através de jantares, vendas de rifas e doações o grupo totalmente engajado na tentativa de proporcionar aos peludos um abrigo, conseguimos um local improvisado a todos abandonados nas ruas e casos mais urgentes como o maus-tratos. Vacinamos todos os animais, vermífugos e castramos na medida do possível.

Desde então não paramos mais. A situação caótica em relação à proteção animal que nos deparamos nos levou a buscar diversas alternativas tanto a nível de controle de natalidade, bem como buscar recursos para minimizar a saúde precária de vários animais abandonados e/ou retirados de maus tratos. O que mais almejamos são mais pessoas nesta luta que é árdua, mas não impossível. Quanto mais defendermos os animais, mais os direitos deles irão incutir nas mentes humanas. Para tanto, precisamos cada vez mais de parceiros para realizar nossas ações.

No início de nossos trabalhos, em virtude da grande quantidade de ninhadas, por falta de esterilização dos animais, realizamos diariamente campanhas de doação de filhotes e animais adultos resgatados por nossa ONG, o que nos levou a buscar recursos para esterilização desses animais, solicitando o Castra Móvel para o Município.

Abaixo algumas fotos dos animais e seus adotantes:



Todos os animais doados são fotografados com seu novo tutor para futura análise da inter-relação entre adotante e seu pet.



Abaixo seguem registradas as principais ações da ONG Patinhas Amoras desde sua criação até o momento e a realização da nossa Assembleia. Descreveremos ações relacionadas ao trabalho de nossos protetores, e os nossos esforços junto ao Poder Público apresentando projetos em benefício da causa animal. E também eventos para arrecadação de verbas para a continuidade de nossos objetivos.

- **Em setembro de 2024** foi realizado nossa Assembleia de Fundação, eleição da Diretoria e aprovação do estatuto. Nesse momento a Associação Patinhas Amoras passou a ser denominada ONG.



Membros da Diretoria e Autoridades.

- **No mês de maio de 2025** foi realizada uma reunião no Gabinete do Prefeito junto ao Presidente da Câmara Municipal e a ONG Patinhas Amorasas. Nossa Presidente Vanessa C. de Freitas relatou problemas de super. lotação, vários casos de abandono e maus tratos em Deodápolis e sugestões para solução desses problemas.

Nossas protetoras aproveitaram a oportunidade de sugerir futuras instalações sobre um Canil Municipal para maior espaço de atendimento e maior número de animais.



- No dia 12 de maio de 2025, a Associação Patinhas Amorasas encaminhou proposta de Projeto de Lei Municipal para a Comissão de Legislação Participativa da Câmara Municipal de Deodápolis que *“DISPOE SOBRE A PREVENÇÃO E COMBATE AOS MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS NO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”*
- Entre situações de maus tratos, podemos citar:
 - ✓ Agredir, mutilar ou submeter o animal a sofrimento físico ou psicológico, salvo em situações previstas em
 - ✓ legislação específica;
 - ✓ Abandonar o animal em vias públicas ou propriedades privadas, independentemente de sua condição física
 - ✓ ou idade;
 - ✓ Forçar o animal a realizar atividades excessivas ou incompatíveis com sua capacidade física e bem-estar;
 - ✓ Manter o animal confinado ou acorrentado de forma que comprometa seu movimento ou cause sofrimento;
 - ✓ Promover ou incentivar lutas entre animais;
 - ✓ Submeter animais a práticas que lhes causem sofrimento ou morte, exceto nos casos de rituais religiosos protegidos pelo art. 5º, VI da Constituição Federal, desde que realizados sem crueldade desnecessária;
 - ✓ Envenenar animais, independentemente do resultado;
 - ✓ Realizar eutanásia sem laudo de profissional veterinário habilitado que ateste a necessidade do procedimento e sem o uso de método humanitário.

Parágrafo único. A eutanásia será permitida exclusivamente em casos de doença incurável e sofrimento irreversível, devendo ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante sedação prévia, nos termos da legislação aplicável e das normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Considera-se confinamento inadequado qualquer ambiente que impeça a movimentação natural do animal ou que careça de ventilação, luz solar, higiene, abrigo contra intempéries e acesso à água e alimento.

O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas:

- ✓ Multa de 10% do salário-mínimo vigente por ato de maus-tratos ou abandono;
- ✓ Multa em dobro em caso de reincidência, com a possibilidade de agravamento progressivo em situações de reincidência continuada;
- ✓ Perda da guarda do animal e proibição de obter a posse de novos animais pelo prazo de até 5 anos, conforme a gravidade do caso e a reincidência do infrator.

Dia 20 de maio de 2025 foi aprovada a Lei Municipal contra os maus tratos aos animais e oficialmente decretada dia 22 de maio de 2025. A lei ainda não foi regulamentada e estamos aguardando o retorno do Prefeito Jean Gomes.

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
www.deodapolis.ms.gov.br

Quinta-feira, 22 de maio de 2025 Ano 2024 | Edição nº 14674 Extra Página 2 de 11

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO	
Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Sistema de Controle	3
Portarias SECAP/IGAP	7
Atas de Reunião	8
Portarias	9
Contrato de Contrato	10
SECRETARIAS	10
Portarias Sefin	10

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis - DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028
Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes
Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETARIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachano Leccia Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças
Nicoli Pinhal Ferraz dos Santos
Secretária de Planejamento
Josiene de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde
Helaine Roswani Santana
Secretária de Assistência Social
Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação
Paulo Edsonio Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística
Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao público: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00



Foto registrada no dia da aprovação da Lei Municipal.

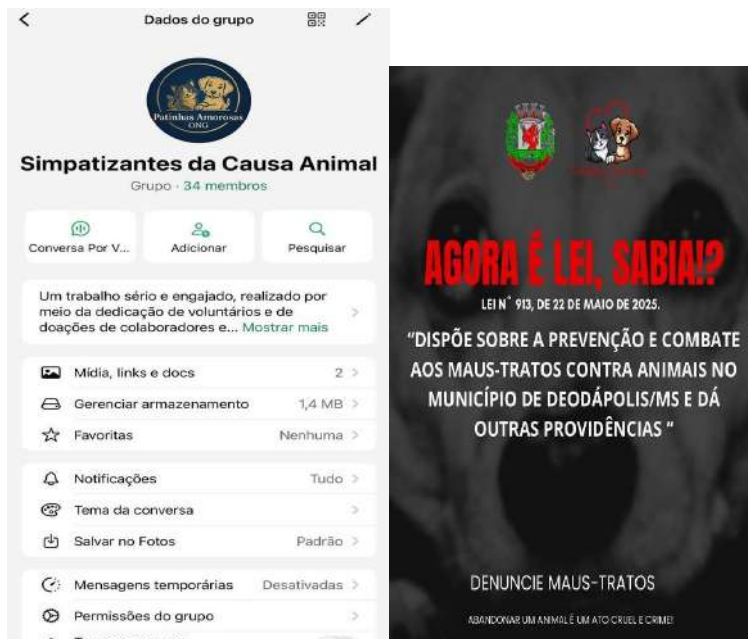
- Eventos realizados com a intenção de levantar fundos para manutenção e tratamentos veterinários de nossos pets, bem como animais assistidos pela ONG. A renda de cada evento consta em nossos relatórios mensais de Contabilidade.

Mês/ano	Eventos realizados para custear as ações da ONG
09/2024	Rifa Solidária com 5 produtos cosméticos
02/2025	Rifa solidaria 1 copo Stanley
03/2025	Galinhada Solidária
04/2025	Parceria Merceria HPM % para ONG em venda de frango assado
05/2025	Rifa TV/NOTBOOK/MICRONDAS
06/2025	Bazar Beneficente (roupas, calçados e acessórios)

No decorrer do ano, realizamos várias Campanhas e uma delas é a de Inverno, arrecadando casinhas, cobertas e roupas, conseguimos colocar casinhas em vários pontos onde tem animais comunitários. Uma pequena conquista que pode não fazer tanta diferença na proteção animal como um todo, mas que fez a diferença na vida desses animais que não precisaram mais passar suas noites ao relento suportando intempérie do tempo.



Em paralelo a essas tratativas e cobranças do poder público, eventos, resgates, etc, também iniciamos com orientações via redes sociais, para informar o povo de Deodópolis a quem se deve recorrer em caso de animais feridos ou com necessidade urgente de veterinário. Também criamos um grupo de Whatzapp aproximadamente 30 pessoas que lutam pela causa o grupo “Simpatizantes da causa animal”, recebemos doações e apoio de voluntários.



DENUNCIAS


Considerada, sem a menor dúvida a mais difícil das tarefas, o atendimento às denúncias tornou-se uma prática diária em nossa ONG. Quando o amor e a dedicação são uma constante nos corações de nossas protetoras, é muito doloroso constatar situações de maus tratos, degradação e humilhação com que nossos queridos animais são submetidos diariamente por seres desprezíveis que nos fazem sentir vergonha em fazer parte da raça humana.

Dentre muitos casos, é lamentável a que são submetidos nossos animais em função da cobiça ou ganância de algumas pessoas. Como exemplo, citamos a história de um Pitbull em Deodápolis, resgatado com alto nível de desnutrição e anemia severa, o tutor abandonou o animal no fundo do quintal não oferecendo atendimento veterinário e nem solicitando ajuda, encontramos o animal abandonado no fim da sua vida após o tutor ser preso por tráfico de drogas, fizemos a ocorrência e tivemos que realizar a eutanásia pois o animal já estava em sofrimento.

Entre as denúncias que chegam até nossa Associação, uma das mais comuns são animais mantidos presos em correntes, com uma vasilha de água suja e outra de pouca comida, em uma corrente tão pequena que impede o cão de se mover de um lado para outro. Infelizmente, nem todo bom coração vem acompanhado de uma situação financeira favorável. Recebemos sempre um pedido de ajuda de famílias sem dinheiro para o tratamento, alimentação e prevenção de doenças, dessa forma vamos ajudando na medida do possível.

Criamos um portal de denúncias, onde que diariamente recebemos anonimamente histórias tristes de crueldade.

Abaixo segue algumas denúncias do nosso portal, que diariamente temos uma demanda grande de ocorrências a serem fiscalizadas.

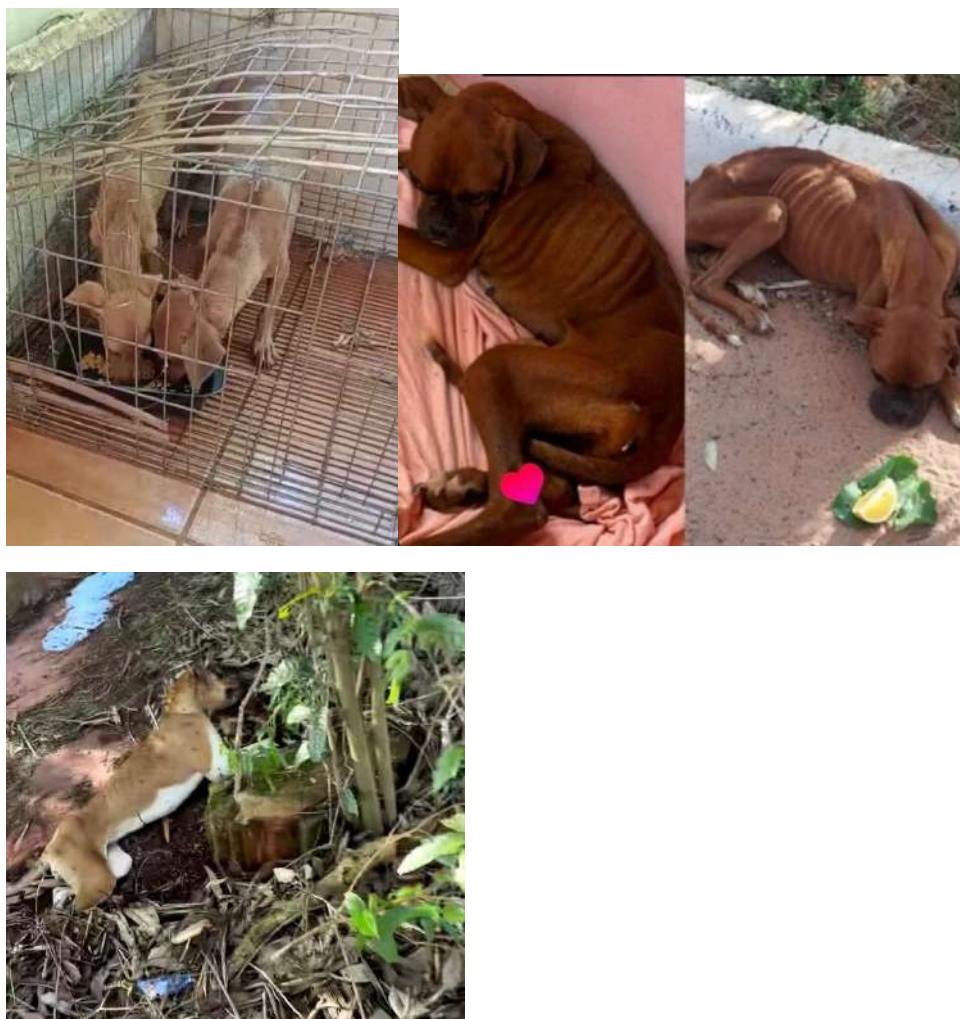
< Denúncia de Maus-Tratos - O... ← →	< Denúncia de Maus-Tratos - O... ← →
adriano_facchiano@hotmail.com Conta (opcional)	mai 26, 2025 07:55 Data de Envio
Submission Date dez 08, 2024 23:50	Submission Date mai 26, 2025 07:55
Descrição do caso: Sobre um felino (gato) que está em cima do telhado do Banco do Brasil. Aparentemente está muito desorientado, assustado e não consegue descer. Segundo relatos de quem trabalha na rodoviária, o mesmo já está ali por aproximadamente 3 dias.	Descrição do caso: Gato está amarrado
Localização do incidente: Cobertura da agência Banco do Brasil/Deodapolis.	Localização do incidente: Quadra debaixo do posto Costa Matos saída para lagoa bonita
Tipo de Animal: Gato	Tipo de Animal: Gato
Condição do Animal: Desnutrido	Condição do Animal: Deplorável, acorrentado, desnutrido
Frequência dos Maus-Tratos: Evento isolado	Frequência dos Maus-Tratos: Acho que sofre, pois está amarrado
Identificação do Responsável: Desconhecido	Identificação do Responsável: Não sabemos
Evidências: 	Deseja permanecer em anônimo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM

Contato (opcional)	< Denúncia de Maus-Tratos - O... < >
Submission Date out 16, 2024 10:52	66981283438 Contato (opcional)
Descrição do caso: Carroça com cavalo magro carregou muito lixo do bar do pinguim posto biela e foi em direção ao lixão agora as 10:50 Não sei onde denunciar não sei se ligando pra policia eles vão atrás	Submission Date out 24, 2025 08:31
Localização do incidente: Av. Genário da costa matos 6 saída do posto biela em direção ao lixão as 10:50	Descrição do caso: Eu passo todos os dias para ir trabalhar e vejo em uma casa que se. Não me engano tenha uns 3 cachorros tem 1 pitbull também e dois pequenos acho q faz mais de 1 semana que passo e a casa está da mesma forma e não tem nem água para os cachorros nem comida achei estranho isso então achei melhor recorrer à vcs para investigar isso
Tipo de Animal: Cavalo	Localização do incidente: Na rua indo pro mercado girassol só sei que nessa casa a pessoa cortava cabelo e tem umas coisas lá ainda tipo uma barbearia se quiser passo as informações melhor e endereço no WhatsApp
Condição do Animal: Magro	Tipo de Animal: Três cachorro
Frequência dos Maus-Tratos: Visto somente hoje	Condição do Animal: Parece está sem comer e sem beber água e a casa em um estado meio feio suja
Identificação do Responsável: Não sei o nome	Identificação do Responsável: Só no WhatsApp
Deseja permanecer em anônimo? NÃO	Deseja permanecer em anônimo? SIM
Contato (opcional)	

Uma denúncia que muito nos entristece, causando revolta por parte das protetoras é a grande quantidade de felinos que são envenenados e chegam a falecer de forma bastante dolorosa. Por falta de esterilização, a quantidade de felinos errantes ainda é muito grande em nosso município. Porém, é comum esses animais serem assistidos por moradores locais. Quando chega ao conhecimento de nossa ONG, auxiliamos os moradores de todas as formas que nos é possível: doando ração, levando ao veterinário aqueles que se encontram com saúde debilitada e principalmente esterilizando-os, com a intenção de diminuir a reprodução desenfreada dos mesmos.

Segue algumas imagens de maus tratos que presenciamos no decorrer da nossa trajetória:





Também é muito comum recebermos denúncias que não procedem ou por falta de conhecimento do denunciante ou apenas como forma de importunar uma vizinha cuja relação entre ambos é tumultuada. De qualquer forma, perdemos um tempo precioso que poderia ser empregado de maneira mais produtiva. A cada denúncia é preenchido um relatório constando data; local da denúncia; dados do denunciante; protetora responsável bem como qualquer informação relevante para a solução e acompanhamento do caso. Depois do caso solucionado, esses relatórios permanecem em nossos arquivos.

REDES SOCIAIS

As redes sociais têm sido uma ferramenta indispensável para a realização de nossos objetivos, não só no sentido de formar novas parcerias e conquistar novos voluntários, mas na divulgação e conscientização de nosso trabalho junto à população.

Em nossa página no Instagram; www.instagram.com/ongpatinhasamorosas retratamos o dia a dia de nossas atividades. São postados diariamente animais que se perderam de seus donos, ou vice-versa. Nesse sentido esse meio de comunicação tem se tornado uma ferramenta muito importante para o reencontro emocionado desses donos com seus animais. Através de nossa página também postamos fotos de nossos animais para adoção, e cedemos espaço para aqueles que querem oferecer suas ninhadas para doação, desde que apresente um comprovante de castração de sua fêmea. Utilizamos esse espaço também para os mais variados assuntos referentes à causa e proteção animal. Tais como:



Como denunciar maus tratos. Informações sobre voluntários. Lei Aprovada.

DOAÇÃO DE RAÇÃO

Em termos de prestação de serviço, uma prática das mais comuns é a doação de ração e produtos afins, tais como vermífugos, carrapaticidas, etc, para protetores independentes. Apesar de nossos esforços, ainda é muito grande a quantidade de

animais abandonados, principalmente em zona rural do município de Deodópolis, os quais se reproduzem indiscriminadamente, formando um quadro caótico nessas regiões. Parte desses animais é acolhida por pessoas sensibilizadas com seu sofrimento. Portanto, é comum chegar até nós pedidos de ajuda desses protetores independentes, que em sua maioria são compostos por pessoas de baixa renda. A ONG Patinhas Amorasas, com a preocupação de auxiliar essas pessoas, não poupa esforços para arrecadar a ração necessária para contribuir na alimentação desses animais. Abaixo segue nossa tabela de doação:

<u>Ano</u>	<u>Ração</u>	
2025	4.560,00	
04/2026	2.860,00	

Toda a ração doada é adquirida através de arrecadações de nossas protetoras que são feitas frequentemente em pontos fixos, campanhas ocasionais do comércio, rede social e eventos.

ADOÇÃO DE ANIMAIS

Em função do grande número de animais disponíveis para adoção, a ONG tem constantemente se dedicado à conscientização da população sobre as vantagens de se adotar um animal de rua, demonstrando que os mesmos são mais sociáveis, ajudando também a combater o comércio ilegal de fundo de quintal, diminuindo a exploração econômica de cães e gatos. No momento da adoção os novos tutores são informados por nossas protetoras sobre as responsabilidades de se adquirir um animalzinho e orientados quanto às primeiras providências a serem tomadas tais como, vacinação, vermifugação, castração, acompanhamento veterinário, etc. Abaixo, nosso quadro de doações por período:

Período	Qt. De animais doados (caninos e felinos)
Julho a novembro 2024	98 animais
Dez/2024 a mar/2025	152 animais
Abril a julho 2025	186 animais
Agosto a dezembro 2025	106 animais
Janeiro a abril 2026	66 animais

Entre alguns fatores, dentre eles, no momento da doação, os novos tutores assinam um termo de responsabilidade sobre o animal, cujos documentos se encontram em nossos arquivos.

DESPESAS OPERACIONAIS

O custo mensal da ONG Patinhas Amorasas para manter os animais saudáveis e com dignidade tem se mostrado de forma ascendente, visto que a quantidade de animais adultos resgatados é superior àqueles doados, e nossa renda só pode ser captada por pessoas que acreditam na causa, através da participação em eventos ocasionais, doações e a renda de nosso bazar beneficente, cuja receita total está muito aquém de nossas necessidades. Citamos abaixo nossas despesas mais frequentes:

Veterinária: Em virtude da saúde frágil que o animal apresenta no momento do resgate, as despesas veterinárias tornam-se imprescindíveis e de custo muito elevado. Cirurgias, internações, medicamentos, exames, tratamentos continuados com especialistas, são apenas alguns exemplos de custos veterinários. Podemos citar também custos com vacinas, vermifugação, castração, despesas muito frequentes com filhotes antes da adoção. Existem casos de animais que desenvolvem determinada patologia, em função dos maus tratos sofridos por vezes por tempo prolongado, tornando permanente o uso de medicamentos, exames e acompanhamento veterinário. Esses são apenas alguns exemplos de situações que chegam até nós com necessidades de providências imediatas.

Ração: Em virtude da saúde frágil dos animais resgatados, os mesmos são alimentados com uma ração diferenciada, com a intenção de torná-los saudáveis para futura adoção. Porém existem aqueles que, como foi dito anteriormente, em função de maus tratos, desenvolvem certa patologia permanente, criando a necessidade de alimentação específica, tais como ração para animais com diabetes, insuficiência renal, insuficiência hepática, etc. Essas rações têm um custo elevado e a chance de adoção desses animais é quase nula, sendo que, provavelmente, continuarão sob nossa responsabilidade até o final de suas vidas.

Despesas diversas: A necessidade de manter uma estrutura para desenvolver nosso trabalho gera uma gama de despesas das mais variadas, tais como combustível, manutenção do prédio locado pela Associação etc... Essas despesas são variáveis e não raro somos surpreendidos com despesas com às quais não contávamos, criando a necessidade de uma reserva emergencial em nosso caixa, da qual nunca dispomos.

PROJETOS FUTUROS

Castramóvel: Unidade móvel de atendimento veterinário, tem como objetivo facilitar o acesso às comunidades carentes para atendimento a baixo custo e a realização de mutirões de esterilização e outros serviços veterinários, tais como vacinação, serviços de caráter preventivo, solicitação e encaminhamento de exames, etc...

Campanhas educacionais em escolas: Entendemos que a conscientização da criança de hoje sobre as responsabilidades e respeito aos animais, significa um passo importante para, no futuro, tornar nosso trabalho bastante atenuado. Faz parte de nossos objetivos plantarmos as sementes hoje, para que futuras gerações possam colher seus frutos.

Campanhas de conscientização em comunidades de bairros: Nossa experiência tem demonstrado que a falta de informação é um dos principais fatores que

gera parte das ocorrências que atendemos quase que diariamente. Portanto, é nossa intenção desenvolver campanhas de conscientização e orientação no trato dos animais, minimizando nosso trabalho atualmente.


Canil Municipal : O canil municipal é crucial para nossa ONG, ao atuar como um parceiro público de resgate, aliviando a lotação de abrigos independentes e dividindo a responsabilidade no tratamento, castração e destinação de animais abandonados, atuando em conjunto, com a prefeitura oferecendo infraestrutura. A união entre o canil municipal e a ONG é fundamental para a saúde pública e o bem-estar animal, garantindo uma abordagem mais eficaz no combate aos maus-tratos.

CONCLUSÃO

A importância de uma ONG de proteção animal fica evidente quando caminhamos pelas ruas e nos deparamos com animais circulando sem ter comida ou água e o pior sendo agredidos por seus donos, pessoas que deveriam amá-los e protegê-los. Nosso trabalho não se trata apenas de resgate de animais em más condições, também é um trabalho de fé na vida, pois alguns desses animais sobrevivem ou não. Somente os protetores que atuam diariamente, sabem como é encontrar um animal entre a vida e a morte e acreditar que ele tem chance de sobreviver, mesmo contra todas as expectativas. É muito mais um trabalho de amor do que um trabalho físico.

E assim seguimos nosso caminho; orientando, resgatando, auxiliando tutores com as informações necessárias para o bem-estar de seu pet e contribuindo para uma convivência harmoniosa, fazendo cumprir as leis de maus tratos ou abandono de animais, leis essas, tantas vezes “benevolentes” com seus infratores. Nós voluntários da Associação Patinhas Amorasas, nos sentimos orgulhosas em fazer parte de uma equipe, cuja única direção, é levar, além das fronteiras de nosso município e até onde nossa voz alcançar, as palavras de Leonardo da Vinci: “Chegará o tempo em que o homem conhecerá o íntimo de um animal e nesse dia todo crime contra um animal será um crime contra a humanidade”

Deodápolis, 04 de maio de 2026.

 Documento assinado digitalmente
VANESSA CRISTINA DE FREITAS
Data: 04/05/2026 12:47:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANESSA C. DE FREITAS – PRESIDENTE

Associação Patinhas Amorasas

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE DEODÁPOLIS**

Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Deodápolis-MS.

Rua José Crispiniano da Rocha, 642 – Centro – Deodápolis - MS – CEP: 79.790-000 – Fone/Fax: 3448-1314.

Rafael José de Moraes – Registrador

Oswaldo Marinho de Azevedo – Substituto

Elder Henrique Santana - Escrevente

CERTIDÃO

ELDER HENRIQUE SANTANA,
ESCREVENTE AUTORIZADO DO PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL DESTA COMARCA DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA em atendimento a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo neste Serviço a seu cargo, o competente Livro de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, deles verificou às **fichas 01/12, sob o nº de ordem “215” do Livro “A”, de Registro de Pessoas Jurídicas, feito aos 11-03-2025**, o registro integral do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PATINHAS AMOROSAS**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca, na Avenida Francisco Alves da Silva, 1.159, Centro, fundada em 26-09-2024, sendo uma Associação civil, pessoa jurídica de direito privado, não governamental, sem fins lucrativos, com duração pro prazo indeterminado, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, a Associação atuará de forma filantrópica, assistencial, promocional, recreativa educacional, sem qualquer caráter partidário e em conformidade com os seguintes princípios éticos, todo ser vivo, animal e vegetal, merecem respeito e proteção, todo animal tem direito liberdade e uma vida com qualidade, havendo conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga maior benefício para o animal e para a harmonia na relação homem-animal, proteger os animais, promover o seu bem-estar, combater o abandono os maus tratos, a associação atuará da seguinte forma, para estimular o amor e respeito aos animais, divulgará as leis que protegem os animais, divulgará as leis que protegem os animais, colaborará com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais, estimulando o cumprimento destas, promoverá campanhas educativas, orientando a população quanto ao respeito e cuidados com os animais, esclarecendo quanto a posse responsável e esterilização dos animais, fiscalizará o cumprimento da legislação relativa aos animais promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso, auxiliará os animais desamparados, proporcionando alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes, estimulará a adoção de animais abandonados, poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação, termos de parceria e outra formas de trabalho com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, celebrará parcerias com o setor privado, clínicas veterinárias, universidades, profissionais

autônomos e profissionais liberais, resgate e acolhimento de animais em situação de risco, procurará lares definitivos para os animais, promoverá o atendimento veterinário, realizará a castração e a vacinação, promoverá a conscientização sobre o combate ao abandono e maus-tratos, realizará programas de adoção responsável, promoverá serviços voluntários, organizará eventos para divulgar os seus abjetivos. **CERTIFICA MAIS QUE: 01)** – O presidente representa a associação em todos os seus atos, em juízo ou fora dele e em suas relações com os poderes públicas e privados; **02)** O prazo de duração da associação é indeterminado e sem fins econômicos; **03)** – A Associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócias presentes a Assembleia Geral, convocada especificamente para esse fim, a qual só poderá realizar-se com a presença de mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos associados; **04)** – O presente estatuto poderá ser reformado pela Assembleia Geral; **05)** – O PATRIMÔNIO DA Associação será composta de: bens imóveis, móveis, semoventes, valores imobiliários e dinheiro; **06)** – Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembleia Geral. **AVERBACÕES: NADA CONSTA,**” - Registro feito em atendimento a requerimento firmado nesta Cidade aos 17-01-2025, para gestão de 26 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2026. **PRESIDENTE: VANESSA CRISTINA DE FREITAS**, brasileira, solteira, personal trainer, portadora da CIRG Nº 478204188-SP e inscrita no CPF Nº 371.705.028-10, residente e domiciliada na Rua Francisco Gomes Pereira, 352, nesta Cidade e Comarca; **VICE-PRESIDENTE: SHEILA HONORIO DA SILVA NARDOTTO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 000908809-MS e inscrita no CPF nº 813.997.661-04, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, 658, Distrito de Lagoa Bonita, nesta Cidade e Comarca; **SECRETÁRIA: SILVANA MARIA SANTOS DUTRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da CIRG nº 001129980-MS e inscrita no CPF nº 808.260.679-72, residente e domiciliada na Av. Deodato Leonardo da Silva, 578, nesta Cidade e Comarca; **2ª SECRETÁRIA: LAIZ CARLA DA SILVA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CIRG nº 001435905-MS e inscrita no CPF nº 025.080.851-03, residente e domiciliada na Rua Francisco de Assis Ferreira, 280, nesta Cidade e Comarca; **TESOUREIRA: CAMILA RODRIGUES BARQUILHA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 1673333-MS e inscrita no CPF nº 054.561.941-63, residente e domiciliada na Rua Maria Joana da Conceição, 435, Distrito de Lagoa Bonita, nesta Cidade e Comarca; **2º TESOUREIRO: EDERSON SOARES MARQUES DE JESUS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 1805569-MS e inscrito no CPF nº 033.492.721-85, residente e domiciliado na Rua Expedita Lopes de Lima, 532, nesta Cidade e Comarca; **CONSELHO FISCAL: JAIRA SEMPREBOM CAIRES MIQUELETI**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 883265192-MS e inscrita no CPF nº 008.832.651-92, residente e domiciliada na Av. Deodato Leonardo da Silva, 526-B, nesta Cidade e Comarca; **JULIANA DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 1371984-MS e inscrita no CPF nº 002.864.301-18, residente e domiciliada na Rua Maria José Cação Berloff, 52, nesta Cidade e Comarca; **EDUARDO GERALDO SARTOR**,

brasileiro, solteiro, estudante, portador da CIRG nº 2074942-MS e inscrito no CPF nº 058.808.921-40, residente e domiciliado na Av. Senador Antônio Mendes Canale, 1.159, na Cidade de Campo Grande-MS. NADA MAIS. Dou Fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu Elder Henrique Santana Elder Henrique Santana, Escrevente Autorizado, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$40,09 – Funjecc (Lei MS nº 6.183/2024): R\$4,01 – Funadep: R\$2,41 - Funde-PGE: R\$1,60 – FEAMP/MS: R\$4,00 – ISS:R\$2,01 - Selo Digital: R\$2,09. Selo Digital: ALF-90543-974-NOR.


ELDER HENRIQUE SANTANA
Escrevente Autorizado.



Certidão válida somente com selo digital e sem rasuras

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PATINHAS AMOROSAS

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - **PATINHAS AMOROSAS** é uma Associação de Proteção aos Animais, neste estatuto designada, simplesmente, como “Associação”, fundada na data de **26 de setembro de 2024**, com sede á Rua Francisco de Assis Ferreira, nº 280 – Jardim Europa, Deodópolis-MS, é uma Associação de **Proteção aos Animais**, constituída por tempo indeterminado e sem fins econômicos.

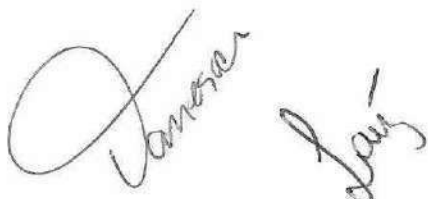
Parágrafo Único: Fica constituída, sob a denominação “PATINHAS AMOROSAS”, a associação civil, pessoa jurídica de direito privado, não governamental, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º- A Associação atuara de forma filantrópica, assistencial, promocional, recreativa, educacional, sem qualquer caráter partidário e em conformidade com os seguintes princípios éticos:

I – Todo ser vivo, animal e vegetal, merecem respeito e proteção;

II – Todo animal tem direito liberdade e uma vida com qualidade;

III – Havendo conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga maior benefício para o animal e para aa harmonia na relação homem-animal.



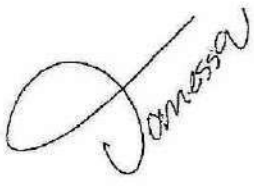

Artigo 3° - A Associação poderá atuar em todo o território nacional,

Artigo 4° -São finalidades da Associação:

- I – Proteger os animais e de defesa de direitos sociais,
- II – Promover o seu bem-estar;
- III – Combater o abandono e os maus tratos.

Artigo 5° - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação dentre as principais condutas, atuará da seguinte forma:

- I – Estimular o amor e respeito aos animais;
- II – Divulgará as leis que protegem os animais;
- III – Colaborará com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais, estimulando o cumprimento destas;
- IV – Promoverá campanhas educativas, orientando a população quanto ao respeito e cuidados com os animais, esclarecendo quanto a posse responsável e esterilização dos animais;
- V – Fiscalizará o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- VII – Poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação, termos de parceria e outras formas de trabalho com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
- IX – Celebrará parcerias com o setor privado, clínicas veterinárias, universidades, profissionais autônomos e profissionais liberais;
- X – Resgate e acolhimento de animais em situação de risco;
- XI – Procurará lares definitivos para os animais;
- XII – Promoverá o atendimento veterinário;
- XIII – Realizará a castração e vacinação;

XIV – Promoverá a conscientização sobre o combate ao abandono e maus-tratos;

XV – Realizará programas de adoção responsável;

XVI – Promoverá serviços voluntários;

XVII – Organizará eventos para divulgar os seus objetivos.

Capítulo II

DO PATRIMONIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Artigo 6º - O patrimônio da Associação será composto de:

I – Bens imóveis, moveis, semoventes, valores imobiliários e dinheiro;

II – Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;

III – Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV – Doações ou legados;

V – Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

VI – Rendas em seu favor constituídas por terceiros;

VII – Rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

VIII – Usufruto que lhes forem conferidos;

IX – Juros bancários e outras receitas de capital;



X – Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;

XI – Contribuição de seus associados.

§ 1º - A Associação será mantida pelas contribuições espontâneas dos integrantes de seu quadro associativo, por parcerias e convênios, e por doações recebidas, sem encargo, de pessoas físicas ou jurídicas, de entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, contanto que impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que não entrem em conflito com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

§ 2º - As rendas da Associação somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Artigo 8º - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários e será convocada ordinária e extraordinária.

Artigo 9º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente anualmente, para:



- Apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria.

Artigo 10º - Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária.

I – Pelo Presidente;

II – Pelo Vice-Presidente;

III – Por no mínimo, três membros da Diretoria;

IV – Pelo Conselho Fiscal;

V – 1/5 dos Associados quites com a tesouraria.

Artigo 11 - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com a pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade e correspondência (por meio virtual) e publicações em redes sociais, enviada aos integrantes dos órgãos de administração da Associação, com antecedência mínima de oito (8) dias.

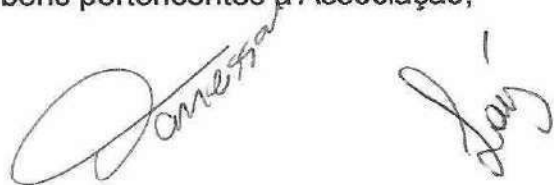
Artigo 12 - São atribuições da Assembleia Geral;

I – Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

II – Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação;

III – Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

IV – Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;



V – Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

VI – Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VII – Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

VIII – Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

§ 1º- As reuniões Ordinárias e Extraordinárias, instalar-se-ão em 1º convocação, com a presença, a da maioria absoluta dos sócios contribuintes quites com suas responsabilidades sociais e, em 2º convocação meia hora depois, com qualquer número de presentes.

§ 2º- Somente com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes, em 1º convocação ou com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) desses mesmos sócios, nas demais convocações, poderá a Assembleia Geral, especialmente convocada para fim, deliberar sobre:

- a) – Alteração do presente estatuto;
- b) – Destituição da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal.

§ 3º - Não havendo quórum necessário, na 1º convocação, as convocações seguintes serão feitas com intervalo superior a uma semana em relação a convocação anterior, até o quórum mínimo de 1/3 (um terço) seja atingido, devendo ser encaminhado aos associados, para cada convocação, nova correspondência.

Artigo 13 - As deliberações das Assembleias Gerais, ordinárias ou Extraordinárias, serão tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.



Artigo 14 - As Assembleias serão presididas pelo Presidente, a exceção da Assembleia Geral Ordinária que for eleger a nova Diretoria, a qual será presidida por qualquer dos sócios presentes, escolhidos, nas ocasiões, por maioria simples de votos.

DA DIRETORIA

Artigo 15 - A Associação será administrada pela Diretoria, composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário;
- V – 1º Tesoureiro;
- VI – 2º Tesoureiro.

Parágrafo Único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de dois anos, permitida, permitida a reeleição.

Artigo 16 - A posse da Diretoria será efetuada no mesmo dia da eleição, logo após a apuração dos votos.

Artigo 17 - Ocorrendo vacância de algum cargo da Diretoria tem prazo superior a 06 (seis) meses do término da sua gestão, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de um novo ocupante do cargo, pelo restante do mandato.

Parágrafo Único – Se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 06 (seis) meses, o cargo permanecerá ocupado pelo segundo titular.



Artigo 18 - Os integrantes da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie.

Artigo 19 - Não poderão candidatar-se a cargos da Diretoria pessoas que pratiquem exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto.

Artigo 20 - A Diretoria reunir-se-á sempre que se fizer necessário e exercerá o seu mandato, regulando seus atos pelos presente Estatuto.

Parágrafo Único – O “quórum” para decisões da Diretoria será de 03 (três) membros, em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Artigo 21 - Será exonerado de seu cargo, por decisão da maioria da Diretoria:

I – O membro da Diretoria que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seus alternadas, num período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da posse, sem que tenha apresentado justificativa ou, o tendo, que a justificativa não tenha sido aceita;

II – O membro da Diretoria que desrespeitar este Estatuto ou não acatar as deliberações da Diretoria ou da Assembleia Geral.


Parágrafo Único – Caberá recurso para a Assembleia Geral da decisão da Diretoria de que trata este artigo, devendo a Assembleia ser convocada pelo Presidente.

Artigo 22 - Compete a Diretoria;

I – Administrar a Associação, coordenando as atividades dos diferentes departamentos;

II – Criar novos departamentos;

III – Aprovar novos associados;



IV – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as suas deliberações e as da Assembleia Geral;

V – Manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;

VI – Estabelecer contratos, convênios e intercâmbios com outros órgãos públicos ou privados;

VII – Selecionar chefes de departamentos e empregados em geral e decidir quanto a sua destituição;

VIII – Fixar a remuneração dos empregados e de pessoal contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral;

IX – Autorizar assunção de dívidas ou efetivação de despesas extras dentro do limite fixado pela Assembleia Ordinária.

Artigo 23 - Compete ao Presidente:

I – Representar a associação, em todos os seus atos, em juízo ou fora dele e em suas relações com os poderes públicos e privados;

II – Convocar a presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões de Diretoria;

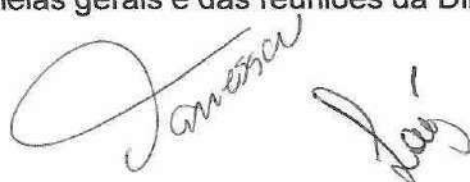
III – Controlar, coordenar e supervisionar toda a administração da associação;

IV – Assinar toda a correspondência expedida pela associação;

V – Apresentar, a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, relatórios das atividades da Diretoria e prestação de contas;

VI – Assinar cheques e ordens de pagamento, bem como efetuar depósitos bancários e aplicações financeiras, em conjunto com o Tesoureiro;

VII – Assinar, juntamente com o Secretario – geral, as atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;



VIII – Assinar termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar lhes as folhas.

Artigo 24 - Compete ao Vice-Presidente:

I – Cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-los em seus impedimentos;

II – Assumir a presidência, em caso de vacância, até o término do mandato.

Artigo 25 - Compete ao 1º Secretário:

I – Proceder a lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;

II – Convocar os associados para as assembleias gerais providenciado, inclusive, a publicação dos editais;

III – Expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;

IV – Manter em dia a correspondência social;

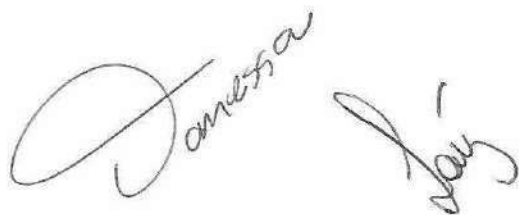
V – Organizar o arquivo da associação;

VI – Representar a associação em caso de impedimentos simultâneos do Presidente ou Vice-Presidente;

VII – Administrar o quadro de funcionários e pessoal contratado;

VIII – e controlar compras do almoxarifado.

Providenciar



Artigo 26 - Compete ao 2º Secretário, colaborar com o 1º, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 27 - Compete ao Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II – Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III – Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI – Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

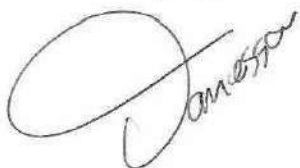
VII – Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII – Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentaria para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

X – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI – Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação;



Artigo 28 - Compete ao 2º Tesoureiro, colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 29 - Poderá ser mantida em caixa, para atendimento a pequenas despesas urgentes, importância a ser estabelecida pela Diretoria.

Artigo 30 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida a recondução.

Parágrafo Único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

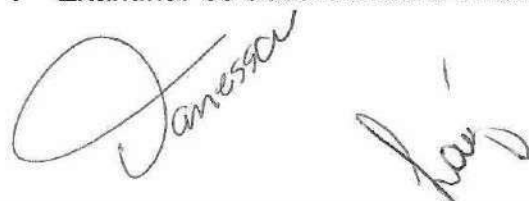
Artigo 31 - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Artigo 32 - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

CONSELHO FISCAL

Artigo 33 - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;



II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV – Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal reunir-se à cada seis 06 meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 34 - A Associação é constituída por números ilimitados de associados, que compartilham os objetivos e princípios da associação. São distribuídos nas seguintes categorias:

I – Associados fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;

II – Associados efetivos: os que forem incorporados pela Assembleia Geral, a partir da moção subscrita por um socio fundador ou três sócios efetivos;

III – Associados colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e tenham seu pedido aprovado pela Diretoria;

IV – Associados Honorários: todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços à instituição, mediante proposta subscrita por um socio fundador ou três sócios efetivos, com apreciação da Diretoria e mediante aprovação em Assembleia Geral.



Parágrafo Único – Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria.

DOS DIREITOS

Artigo 35 - São direitos de todos os associados:

- I – Participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembleia Geral;
- II – Participar das reuniões da Diretoria com direito a voz;
- III – Ter acesso às informações sobre a entidade.

Parágrafo Único – São direitos privativos dos membros fundadores e efetivos a candidatura aos cargos da Diretoria previstos neste estatuto.

Artigo 36 - São direitos específicos dos associados fundadores ou efetivos:

- I – Requerer, junto a Diretoria, a convocação extraordinária da Assembleia Geral;
- II – Propor a Diretoria a admissão ou desligamento de associados;
- III – Candidatura aos cargos previstos neste estatuto;
- IV – Direito de voto nas Assembleias Gerais.

DOS DEVERES



Artigo 37 - São deveres de todos os associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as decisões da Assembleia Geral;
- III – Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
- IV – Participar de atividades de acordo com sua categoria de membro e conforme suas possibilidades.

Artigo 38 - Poderá ser excluído da associação, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.

§ 1º - A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros da Diretoria.

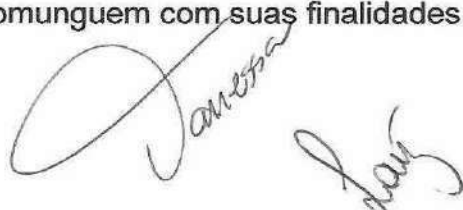
§ 2º - Da decisão da Diretoria de exclusão do associado, caberá sempre recurso à Assembleia Geral, que deverá ser interposto no prazo de 30 dias.

§ 3º - Todo o processo administrativo ou disciplinar será assegurado ao associado, o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

ADMISSAO, EXCLUSAO E PENALIDADES

Artigo 39 – A Associação, se constitui de número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, idôneas e interessadas, desde que:

- I – Estejam na plenitude de sua capacidade civil;
- II – Comunguem com suas finalidades sociais;



III – Concordem com o presente Estatuto Social e obriguem-se a cumpri-lo;

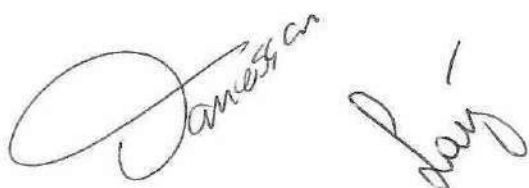
IV – Sejam admitidos como associados pela Diretoria.

§ 1º - Os associados, membros da diretoria ou não, dos órgãos administradores e consultivos, não respondem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

§ 2º - Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Associados Fundadores: Aqueles que assinaram a Ata de Constituição.
- b) Associados Contribuintes: As pessoas físicas, admitidas nesta qualidade, por deliberação da Diretoria, que cumprem com suas obrigações sociais, contribuem regularmente (mensalmente) com a associação, com contribuições sejam elas, dinheiro, ração, medicamentos, vacinas etc.
- c) Associados Beneméritos: As pessoas físicas e jurídicas, de caráter público ou privado, que tenham realizado doação em bens ou espécies, ou tenham prestado relevantes serviços a Associação, os quais serão admitidos por deliberação da Diretoria e referendo da Assembleia Geral.

Artigo 40 – A admissão dos membros se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, desde que respeite as finalidades sociais e o estatuto social da Associação, e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis, devendo o membro interessado, preencher ficha de inscrição na secretaria da Associação, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro da Associação, com indicação de seu numero de matricula e categoria à qual pertence.



DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS:

Artigo 41 – São direitos dos Associados, quites com suas obrigações sociais:

- I – Participar das Assembleias Gerais;
- II – Ser votado em qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- III – Propor admissão de novos associados;
- IV – Acompanhar a gestão das Atividades da Associação;
- V – Reconhecer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria.

Artigo 42 – São deveres dos associados:

- I – Colaborar com os órgãos da administração da Associação na realização dos atos necessários para a consecução de suas finalidades sociais;
- II – Cumprir e fazer cumprir as disposições que venha a ser fixada pela Diretoria;
- III – Pagar a contribuição financeira que venha a ser fixada pela Diretoria;
- IV – Zelar pelos interesses morais, éticos e materiais da Associação, cooperando com o seu desenvolvimento e maior prestígio.

Artigo 43 – A exclusão de qualquer associado se dará apenas por justa causa, a critério da Diretoria, sendo-lhe garantido:

- I – Previo notificação para que possa exercer plenamente seu direito de defesa.



II – Recurso o Assembleia Geral, com efeito suspensivo, caso seja determinada a sua exclusão pela Diretoria.

Parágrafo Único - O associado poderá se deligar a qualquer tempo se assim expressar sua intenção, mediante requerimento dirigido a Diretoria.

DOS DEMAIS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO

Dos amorosos

Artigo 44 – Denominados “Voluntários Amorosos” e “Tutores Amorosos”, AS PESSOAS QUE ATUAM E SE CADASTRAM VOLUNTARIAMENTE PARA ESSE FIM;

Dos Voluntários Amorosos

§ 1º - Para ser um voluntario amoroso, o cidadão deverá estar de acordo com todos os meios de atuação desta associação, auxiliando sempre que possível com as seguintes ações:

- a) Proteger e promover o bem-estar dos animais abandonados e carentes;
- b) Participar de ações e campanhas promovidas pela associação;
- c) Atender aos chamados de convocação da diretoria;
- d) Realizar doações em forma de (rações, remédios, roupinhas, camas, coleiras etc.), pecúnia ou trabalho;
- e) Realizar o trabalho de conscientização, incentivando os demais cidadãos a se tornarem “voluntários amorosos”.



§ 2º - Qualquer chamado de emergência, em que o animal esteja em perigo, seja este abandonado, seja este de propriedade de alguém, deverá ser primeiramente comunicado à Diretoria, para que esta verifique as informações e tome as medidas necessárias.

Dos Tutores Amorosos

§ 1º - Denominam-se "tutores amorosos", os associados voluntários que oferecem lares temporários para os animais recolhidos das ruas ou em situação de risco e abandono, bem como aqueles encontrados e que aparentemente estejam perdidos, até que seus donos sejam localizados.

Artigo 45 – A Associação oferecerá apoio aos tutores amorosos durante a permanência dos animais sob sua responsabilidade, com auxílio veterinário, alimentação e demais necessidades a serem verificadas.

Parágrafo Único - Os membros que são somente amorosos (voluntários/tutores) não terão direito a voto nas assembleias, caso não sejam associados/membros.

Artigo 46 – Serão excluídos da associação os sócios e amorosos (voluntários/tutores) que agirem de forma contrária aos princípios desta, omitindo ou concordando com situações contrárias as finalidades deste grupo.

Parágrafo Único – A exclusão será de decisão soberana da Diretoria, sendo admissível recurso por parte do excluído, que será analisado pela Diretoria.

Capítulo V

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO



Artigo 47 – A Associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios presentes a Assembleia Geral, convocada especificamente para esse fim, a qual só poderá realizar-se com a presença de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos associados.

§ 1º - Não obtido o quórum de $\frac{3}{4}$ (três por quartos), será feita nova convocação, para 30 (trinta) dias após a 1º convocação, em que o quórum necessário será $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

Artigo 48 – Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembleia Geral.

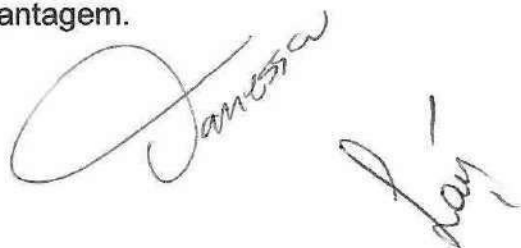
Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Artigo 49 – Os sócios e dirigentes da Associação, não respondem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Artigo 50 – A Associação é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Artigo 51 – Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.



Artigo 52 – Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação, serão regidos pela Constituição das Leis Trabalhistas.

Artigo 53 – O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

I – Alteração do Estatuto;

II – Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

III – Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de qualquer valor;

IV – Extinção da Associação.

Artigo 54 – O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Artigo 55 – Este Estatuto, que entrara em vigor na data de seu registro em cartório, poderá ser reformado no todo ou em parte, consoante às normas de voto e quórum, estipulados no presente Estatuto.

Artigo 56 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Deodápolis-MS, para sanar possíveis dúvidas.

Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de outubro de 2025.



Vanessa Cristina de Freitas

RG n° 478204188 -SSP/SP

CPF n° 371.705.028-10

Presidente da Associação

SELO NO VERSO



Laiz Carla da Silva

RG n° 001435905 – SSP/MS

CPF n° 025.080.851-03

1° Secretária

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE DEODÁPOLIS/MS Deodópolis - MS - CEP: 79790-000
 @car2oficio@hotmail.com ☎ 67.3448-1790

Reconheço por semelhança as firmas de: *****
VANESSA CRISTINA DE FREITAS ** * ** * ** * ** * ** *
 *** ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** *
 Cartão nº 25611

Selo Digital: ALE05612-005-NOR
 consulta no site: www.tjms.jus.br
 Deodapolis-MS, 04/06/2025

Círculo de Santana Santos-Tabella Substituta

Emolumentos: R\$ 10,24. FUNJEC Lei 6183/23: R\$ 1,02. FUNADEP: R\$ 0,61. FUNDE-PGE: R\$ 0,41. FEADMP: R\$ 1,02. ISSQN: R\$ 0,51. SELO: R\$ 2,69 = R\$ 15,90



*Círculo de Santana Santos
 Tabella Substituta
 CPF 058.983.921-73*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE DEODÁPOLIS/MS Deodópolis - MS - CEP: 79790-000
 @car2oficio@hotmail.com ☎ 67.3448-1790

Reconheço por semelhança as firmas de: *****
LAIZ CARLA DA SILVA ** * ** * ** * ** * ** *
 *** ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** * ** *
 Cartão nº 26385

Selo Digital: ALE05613-370-NOR
 consulta no site: www.tjms.jus.br
 Deodapolis-MS, 04/06/2025

Círculo de Santana Santos-Tabella Substituta

Emolumentos: R\$ 10,24. FUNJEC Lei 6183/23: R\$ 1,02. FUNADEP: R\$ 0,61. FUNDE-PGE: R\$ 0,41. FEADMP: R\$ 1,02. ISSQN: R\$ 0,51. SELO: R\$ 2,09 = R\$ 15,90



*Círculo de Santana Santos
 Tabella Substituta
 CPF 058.983.921-73*

Artigo 54 – O exercício financeiro da Associação coincide com o ano civil.

Artigo 55 – Esta Estatuto, que entrará em vigor na data de seu registro em cartório, poderá ser reformado no todo ou em parte, consoante as normas de voto e quórum, estipuladas no presente Estatuto.

Artigo 56 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Deodópolis-MS, para sanar quaisquer dúvidas.

Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de outubro de 2025.

LaiZ Carla da Silva
 RG nº 007436905 – SSP/MS
 CPF nº 028.080.851-03
 1ª Secretária

SELO DO ACRESC

Vanessa Cristina de Freitas
 RG nº 478204188 – SSP/SP
 CPF nº 021.708.028-10
 Presidente da Associação

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO,
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO PATINHAS AMOROSAS

Aos Vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/09/2024), nessa cidade de Deodópolis, no salão do Múltiplo Uso, localizado na Avenida Francisco Alves da Silva, nº. 188, em Deodópolis, reuniram-se na Assembleia Geral para a Fundação da Associação, na qualidade de fundadores os Senhores e Senhoras: **VANESSA CRISTINA DE FREITAS**, brasileira, solteira, personal trainer, portadora da identidade – RG. N°. 478204188 – SSP/SP e do CPF nº 371.705.028-10, nascida aos 07 de junho de 1991, residente e domiciliada à Rua Francisco Gomes Pereira, nº352, em Deodópolis; **CAMILA RODRIGUES BARQUILHA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, assistente administrativo , portadora da identidade – RG. N°.1673333 – SEJUSP/MS e do CPF N°. 054.561.941-63, nascida aos 20 de janeiro de 1997, residente e domiciliada à Rua Maria Joana da Conceição, nº 435, distrito de Lagoa Bonita, Município de Deodópolis-MS; **VERONICE DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, auxiliar de reposição, portadora da identidade. N° 001284893 e do CPF nº. 017.297.511-56, nascida aos 13 de outubro de 1980, residente e domiciliada à Rua Eugenio Cordeiro Calado, nº421 fundos, Município de Deodópolis-MS; **LAIZ CARLA DA SILVA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da identidade – RG. N° 001435905 SSP/MS e do CPF nº 025.080.851-03, nascida aos 04 de outubro de 1989, residente e domiciliada à Rua Francisco de Assis Ferreira, nº 280, Jardim Europa-Deodópolis-MS; **LAIANE GOMES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da identidade – RG. N° 2428908 e do CPF nº. 076.601.141-07, nascida aos 22 de novembro de 200, residente e domiciliada à Rua Francisco de Assis Ferreira, nº 280, Jardim Europa , Deodópolis-MS; **JAIRA SEMPREBOM CAIRES MIQUELETI**, brasileira, casada, portadora da identidade- RG. N° 883265192 SEJUSP/MS e do CPF nº 008.832.651-92, nascida aos 20 de junho de 1986, residente e domiciliada à Avenida Deodato Leonardo da Silva, nº526 B, Deodópolis-MS; **JULIANA DE SOUZA RORIGUES**, brasileira, casada, autônoma , portadora da identidade – RG. N° 1371984 SSP/MS e do CPF N° 002.864.301-18, residente e domiciliada à Rua Maria Jose Cação Berloff, nº 52, em Deodópolis-MS; **SHEILA HONORIO DA SILVA NARDOTTO**, brasileira, casada, portadora da identidade – RG nº. 000908809 e do

CPF nº. 813997661-04, nascida aos 05 de outubro de 1973, residente e domiciliada à Avenida sete de setembro, nº 658, Distrito de Lagoa Bonita- Deodópolis-MS; **EDERSON SOARES MARQUES DE JESUS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 02 de julho de 1991, portador da identidade – RG. Nº 1805569 – SEJUSP/MS e do CPF nº. 033.492.721-85, residente e domiciliado na Rua Expedita Lopes de Lima nº 532, Deodópolis-MS; **EDUARDO GERALDO SARTOR**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da identidade – RG. Nº 2074942 SEJUSP/MS e do CPF nº 058.808.921-40, residente e domiciliado à Avenida Senador Antônio Mendes Canale, nº 1159 – Campo Grande- MS: tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos foi indicado, por aclamação, **VANESSA CRISTINA DE FREITAS**: que escolheu a mim, **LAIZ CARLA DA SILVA**, para secretariá-la. Com a palavra a Sra. Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma Associação de Proteção dos animais, capaz de somar forças junto ao Poder Público e à iniciativa privada, a fim de promover a conscientização da comunidade Deodapolense sobre o combate aos maus tratos e abandono dos animais. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para instalação da sede da Associação, já previamente discutido, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: denominação social – **PATINHAS AMOROSAS**, com sede e foro à Rua Francisco Ferreira de Assis, nº 280, Jardim Europa Deodópolis-MS. Ainda com a palavra, a Sra. Presidente distribuiu aos presentes, cópia do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente e debatido, restou aprovado, por unanimidade, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a Associação de Proteção dos Animais. Em ato contínuo, a Senhora Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à Assembleia sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, os quais foram eleitos por aclamação, presenciado por todos, que terão mandato de 02 (dois) anos, com duração até o dia 26(vinte e seis) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), permitida uma recondução, ficando a Diretoria Executiva composta da seguinte forma;

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: **VANESSA CRISTINA DE FREITAS**, brasileira, solteira, personal trainer, portadora da identidade – RG. Nº. 478204188 – SSP/SP e do CPF nº

371.705.028-10, nascida aos 07 de junho de 1991, residente e domiciliada à Rua Francisco Gomes Pereira, nº352, em Deodópolis – MS;

VICE-PRESIDENTE: SHEILA HONORIO DA SILVA NARDOTTO, brasileira, casada, portadora da identidade – RG nº. 000908809 e do CPF nº. 813997661-04, nascida aos 05 de outubro de 1973, residente e domiciliada à Avenida Sete de Setembro, nº 658, Distrito de Lagoa Bonita- Deodópolis-MS;

SECRETARIA: LAIZ CARLA DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da identidade – RG. Nº 001435905 SSP/MS e do CPF nº 025.080.851-03, nascida aos 22 de novembro de 2000, residente e domiciliada à Rua Francisco de Assis Ferreira, nº 280, Jardim Europa- Deodópolis-MS;

2º SECRETARIA: VERONICE DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, auxiliar de reposição, portadora da identidade. Nº001284893 e do CPF nº. 017.297.511-56, nascida aos 13 de outubro de 1980, residente e domiciliada à Rua Eugenio Cordeiro Calado, nº421 fundos, Município de Deodópolis-MS;

TESOUREIRA: CAMILA RODRIGUES BARQUILHA DOS SANTOS, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora da identidade – RG. Nº.1673333 – SEJUSP/MS e do CPF Nº. 054.561.941-63, nascida aos 20 de janeiro de 1997, residente e domiciliada à Rua Maria Joana da Conceição, nº 435, distrito de Lagoa Bonita, Município de Deodópolis-MS;

2º TESOUREIRO: EDERSON SOARES MARQUES DE JESUS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 02 de julho de 1991, portador da identidade – RG. Nº 1805569 – SEJUSP/MS e do CPF nº. 033.492.721-85, residente e domiciliado na Rua Expedita Lopes de Lima nº 532, Deodópolis-MS;

CONSELHO FISCAL:

JAIRA SEMPREBOM CAIRES MIQUELETI, brasileira, casada, portadora da identidade- RG. Nº 883265192 SEJUSP/MS e do CPF nº 008.832.651-92, nascida aos 20 de junho de 1986, residente e domiciliada à Avenida Deodato Leonardo da Silva, nº526 B, Deodópolis-MS;

JULIANA DE SOUZA RORIGUES, brasileira, casada, autônoma, portadora da identidade – RG. Nº 1371984 SSP/MS e do CPF Nº 002.864.301-18, residente e domiciliada à Rua Maria Jose Cação Berloff, nº 52, em Deodópolis-MS;

EDUARDO GERALDO SARTOR, brasileiro, solteiro, estudante, portador da identidade – RG. N° 2074942 SEJUSP/MS e do CPF n° 058.808.921-40, residente e domiciliado à Avenida Senador Antônio Mendes Canale, n° 1159 – Campo Grande-MS.

DO MANDATO:

E, por fim, a Senhora Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de 26 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2026.

Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretaria, que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Senhora Presidente e por todos os eleitos, que serão considerados fundadores.


Laiz Carla da Silva

RG n° 001435905 - SSP/MS

CPF n° 025.080.851-03

Secretaria da Assembleia


Vanessa Cristina de Freitas

RG n° 478204188- SSP/SP

CPF n° 371.705.028-10

Presidente da Assembleia



Vanessa Cristina de Freitas

RG n° 478204188- SSP/SP

CPF n° 371.705.028-10

Presidente da Associação

SELO NO VERSO

EDUARDO GERALDO BARTOR, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS nº 207488, RG nº 00743808 - SSP/MS, CPF nº 025.080.851-03, residente e domiciliado à Avenida Senador Antônio Mendes Canale, nº 1129 - Campo Grande - MS.

DO MANDATO:

E por ter a Senhora Presidente da Justiça nos elos, para o prazo de 30 dias, setembro de 2024 e 20 de setembro de 2025.

Passando a seguir para quem quiserem manifestar e de busca de manifestar, como nada mais haver para ser feito, agradeço a presença de todos e dou por encerrada a presente sessão, dando-lhe o devido andamento a mim, que saio como secretário, em virtude da presença de todos os membros do órgão judicial, para a presente sessão. A presente sessão encerra-se com a leitura dos autos e a assinatura dos membros do órgão judicial, por mim e pelo Senhor Presidente e por todos os membros que foram considerados presentes.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE DEODÁPOLIS/MS
Deodópolis - MS - CEP: 79790-000
car2oficio@hotmail.com 67.3448-1789

Reconheço por semelhança as firmas de: *****
VANESSA CRISTINA DE FREITAS *****
***** Cartão nº 25611

Selo Digital: ALE05611-661-NOR
consulta no site: www.tjms.jus.br
Deodópolis-MS, 04/06/2025

Cíntia de Santana Santos - Tabela Substitua

Emolumentos: R\$ 10,24. FUNECC Lei 6183/23: R\$ 1,02. FUNADEP: R\$ 0,61. FUNDE-PGE: R\$ 0,41. FEADMP: R\$ 1,02. ISSQN: R\$ 0,51. SELO: R\$ 2,09 = R\$ 15,90




Cíntia de Santana Santos
Tabela substitua
CPF 069.983.921-73

OFÍCIO DO ABOGADO

VANESSA CRISTINA DE FREITAS
RG nº 00743808 - SSP/MS
CPF nº 025.080.851-03
Presidente da Associação

SÓCIOS FUNDADORES:

 *Vanessa Freitas*

Vanessa Cristina de Freitas

RG n° 478204188- SSP/SP

CPF n° 371.705.028-10

Sheila Honorio da Silva

SHEILA HONORIO DA SILVA NARDOTTO

RG n°. 000908809 *Nardotto*

CPF n°. 813997661-04

 *Laiz Carla da Silva*

Laiz Carla da Silva

RG n° 001435905 - SSP/MS

CPF n° 025.080.851-03

Veronica da Conceição

VERONICE DA CONCEIÇÃO

RG n°001284893

CPF n°. 017.297.511-56

Camila Barquilha

CAMILA RODRIGUES BARQUILHA DOS SANTOS

RG. N°.1673333 – SEJUSP/MS

CPF N°. 054.561.941-63

Ederson Soares Marques de Jesus

EDERSON SOARES MARQUES DE JESUS

RG. N° 1805569 – SEJUSP/MS

CPF n°. 033.492.721-85

Jaira Sain

JAIRA SEMPREBOM CAIRES MIQUELETI

RG. N° 883265192 SEJUSP/MS

CPF n° 008.832.651-92

Juliana de Souza Rodrigues

JULIANA DE SOUZA RODRIGUES

RG. N° 1371984 SSP/MS

CPF N° 002.864.301-18

EDUARDO GERALDO SARTOR

RG. N° 2074942 SEJUSP/MS

CPF n° 058.808.921-40

Eduardo G. Sartor

LAIANE GOMES DOS SANTOS

RG. N° 2428908

CPF n°. 076.601.141-07

Laiane Gomes dos Santos

Reconheço por semelhança as firmas de: *****
LAIZ CARLA DA SILVA * * * * *

***** Cartão nº26385
Selo Digital: ALE05614-725-NOR
consulta no site: www.tjms.jus.br
Deodapolis-MS, 04/06/2025



Cintia de Santana Santos
Tabelã Substituta
CPF 058.983.921-73

Cintia de Santana Santos-Tabelã Substituta
Emolumentos: RS 10,24. FUNJECC Lei 5183/23: RS 1,02. FUNADEP: RS 0,61. FUNDE.PGE: RS 0,41. FEADMP: RS 1,02. ISSQN: RS 0,51. SELO: RS 2,09 = RS 15,90

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO,
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA

ASSOCIAÇÃO PATINHAS AMOROSAS

Aos Vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/09/2024), nessa cidade de Deodápolis, no salão do Múltiplo Uso, localizado na Avenida Francisco Alves da Silva, nº. 188, em Deodápolis, reuniram-se na Assembleia Geral para a Fundação da Associação, na qualidade de fundadores os Senhores e Senhoras: **VANESSA CRISTINA DE FREITAS**, brasileira, solteira, personal trainer, portadora da identidade – RG. Nº. 478204188 – SSP/SP e do CPF nº 371.705.028-10, nascida aos 07 de junho de 1991, residente e domiciliada à Rua Francisco Gomes Pereira, nº352, em Deodápolis; **CAMILA RODRIGUES BARQUILHA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora da identidade – RG. Nº.1673333 – SEJUSP/MS e do CPF Nº. 054.561.941-63, nascida aos 20 de janeiro de 1997, residente e domiciliada à Rua Maria Joana da Conceição, nº 435, distrito de Lagoa Bonita, Município de Deodápolis-MS; **VERONICE DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, auxiliar de reposição, portadora da identidade. Nº 001284893 e do CPF nº. 017.297.511-56, nascida aos 13 de outubro de 1980, residente e domiciliada à Rua Eugenio Cordeiro Calado, nº421 fundos, Município de Deodápolis-MS; **LAIZ CARLA DA SILVA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da identidade – RG. Nº 001435905 SSP/MS e do CPF nº 025.080.851-03, nascida aos 04 de outubro de 1989, residente e domiciliada à Rua Francisco de Assis Ferreira, nº 280, Jardim Europa-Deodápolis-MS; **LAIANE GOMES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da identidade – RG. Nº 2428908 e do CPF nº. 076.601.141-07, nascida aos 22 de novembro de 200, residente e domiciliada à Rua Francisco de Assis Ferreira, nº 280, Jardim Europa, Deodápolis-MS; **JAIRA SEMPREBOM CAIRES MIQUELETI**, brasileira, casada, portadora da identidade- RG. Nº 883265192 SEJUSP/MS e do CPF nº 008.832.651-92, nascida aos 20 de junho de 1986, residente e domiciliada à Avenida Deodato Leonardo da Silva, nº526 B, Deodápolis-MS; **JULIANA DE SOUZA RORIGUES**, brasileira, casada, autônoma, portadora da identidade – RG. Nº 1371984 SSP/MS e do CPF Nº 002.864.301-18, residente e domiciliada à Rua Maria Jose Cação Berloff, nº 52, em Deodápolis-MS; **SHEILA HONORIO DA SILVA NARDOTTO**, brasileira, casada, portadora da identidade – RG nº. 000908809 e do

CPF nº. 813997661-04, nascida aos 05 de outubro de 1973, residente e domiciliada à Avenida sete de setembro, nº 658, Distrito de Lagoa Bonita- Deodápolis-MS; **EDERSON SOARES MARQUES DE JESUS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 02 de julho de 1991, portador da identidade – RG. Nº 1805569 – SEJUSP/MS e do CPF nº. 033.492.721-85, residente e domiciliado na Rua Expedita Lopes de Lima nº 532, Deodápolis-MS; **EDUARDO GERALDO SARTOR**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da identidade – RG. Nº 2074942 SEJUSP/MS e do CPF nº 058.808.921-40, residente e domiciliado à Avenida Senador Antônio Mendes Canale, nº 1159 – Campo Grande- MS: tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos foi indicado, por aclamação, **VANESSA CRISTINA DE FREITAS**: que escolheu a mim, **LAIZ CARLA DA SILVA**, para secretariá-la. Com a palavra a Sra. Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma Associação de Proteção dos animais, capaz de somar forças junto ao Poder Público e à iniciativa privada, a fim de promover a conscientização da comunidade Deodapolense sobre o combate aos maus tratos e abandono dos animais. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para instalação da sede da Associação, já previamente discutido, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: denominação social – **PATINHAS AMOROSAS**, com sede e foro à Rua Francisco Ferreira de Assis, nº 280, Jardim Europa Deodápolis-MS. Ainda com a palavra, a Sra. Presidente distribuiu aos presentes, cópia do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente e debatido, restou aprovado, por unanimidade, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a Associação de Proteção dos Animais. Em ato contínuo, a Senhora Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à Assembleia sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, os quais foram eleitos por aclamação, presenciado por todos, que terão mandato de 02 (dois) anos, com duração até o dia 26(vinte e seis) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), permitida uma recondução, ficando a Diretoria Executiva composta da seguinte forma;

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: **VANESSA CRISTINA DE FREITAS**, brasileira, solteira, personal trainer, portadora da identidade – RG. Nº. 478204188 – SSP/SP e do CPF nº

371.705.028-10, nascida aos 07 de junho de 1991, residente e domiciliada à Rua Francisco Gomes Pereira, nº352, em Deodápolis – MS;

VICE-PRESIDENTE: SHEILA HONORIO DA SILVA NARDOTTO, brasileira, casada, portadora da identidade – RG nº. 000908809 e do CPF nº. 813997661-04, nascida aos 05 de outubro de 1973, residente e domiciliada à Avenida Sete de Setembro, nº 658, Distrito de Lagoa Bonita- Deodápolis-MS;

SECRETARIA: LAIZ CARLA DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da identidade – RG. Nº 001435905 SSP/MS e do CPF nº 025.080.851-03, nascida aos 22 de novembro de 2000, residente e domiciliada à Rua Francisco de Assis Ferreira, nº 280, Jardim Europa- Deodápolis-MS;

2º SECRETARIA: VERONICE DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, auxiliar de reposição, portadora da identidade. Nº001284893 e do CPF nº. 017.297.511-56, nascida aos 13 de outubro de 1980, residente e domiciliada à Rua Eugenio Cordeiro Calado, nº421 fundos, Município de Deodápolis-MS;

TESOUREIRA: CAMILA RODRIGUES BARQUILHA DOS SANTOS, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora da identidade – RG. Nº.1673333 – SEJUSP/MS e do CPF Nº. 054.561.941-63, nascida aos 20 de janeiro de 1997, residente e domiciliada à Rua Maria Joana da Conceição, nº 435, distrito de Lagoa Bonita, Município de Deodápolis-MS;

2º TESOUREIRO: EDERSON SOARES MARQUES DE JESUS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 02 de julho de 1991, portador da identidade – RG. Nº 1805569 – SEJUSP/MS e do CPF nº. 033.492.721-85, residente e domiciliado na Rua Expedita Lopes de Lima nº 532, Deodápolis-MS;

CONSELHO FISCAL:

JAIRA SEMPREBOM CAIRES MIQUELETI, brasileira, casada, portadora da identidade- RG. Nº 883265192 SEJUSP/MS e do CPF nº 008.832.651-92, nascida aos 20 de junho de 1986, residente e domiciliada à Avenida Deodato Leonardo da Silva, nº526 B, Deodápolis-MS;

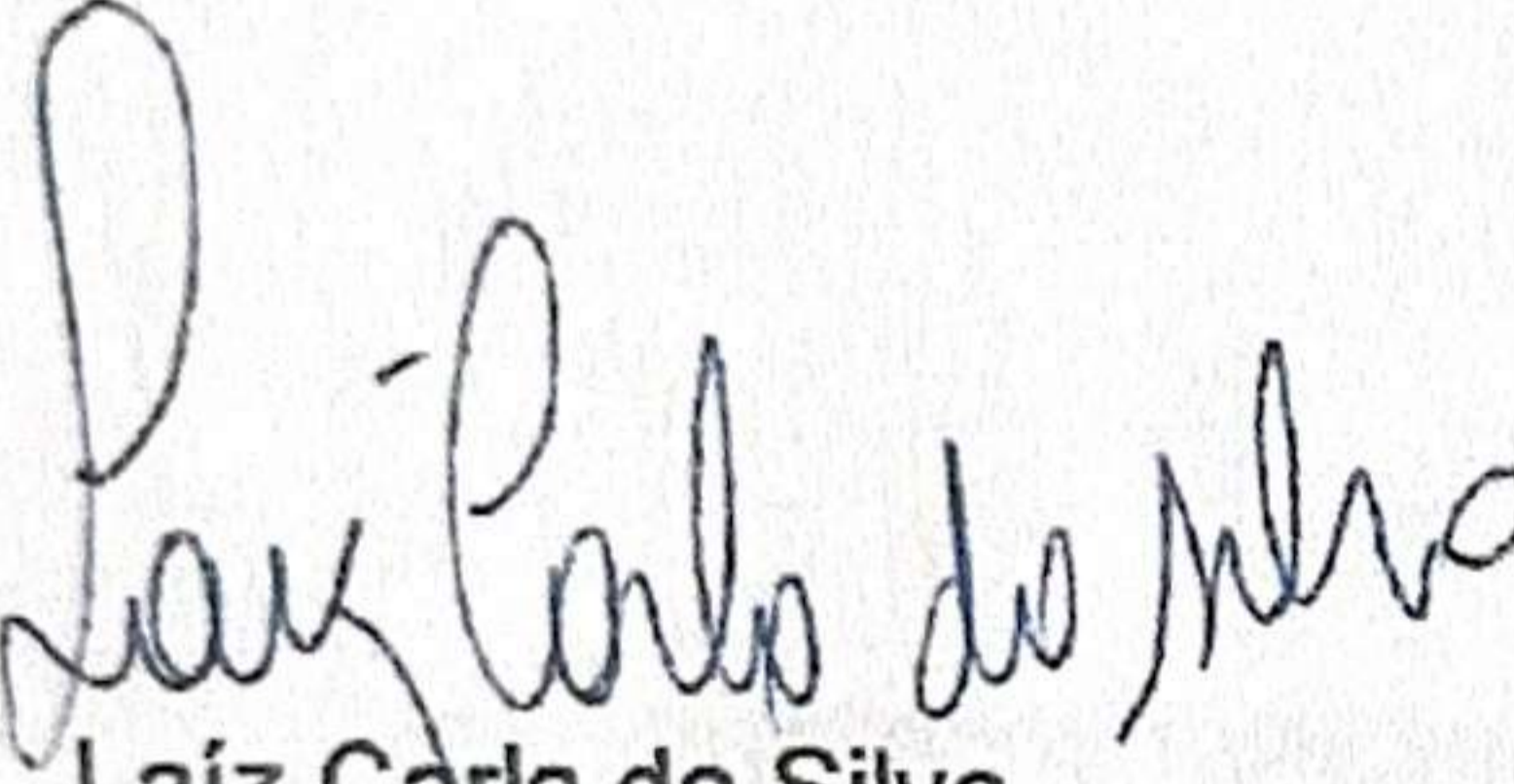
JULIANA DE SOUZA RORIGUES, brasileira, casada, autônoma, portadora da identidade – RG. Nº 1371984 SSP/MS e do CPF Nº 002.864.301-18, residente e domiciliada à Rua Maria Jose Cação Berloff, nº 52, em Deodápolis-MS;

EDUARDO GERALDO SARTOR, brasileiro, solteiro, estudante, portador da identidade – RG. N° 2074942 SEJUSP/MS e do CPF n° 058.808.921-40, residente e domiciliado à Avenida Senador Antônio Mendes Canale, n° 1159 – Campo Grande-MS.

DO MANDATO:

E, por fim, a Senhora Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de 26 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2026.

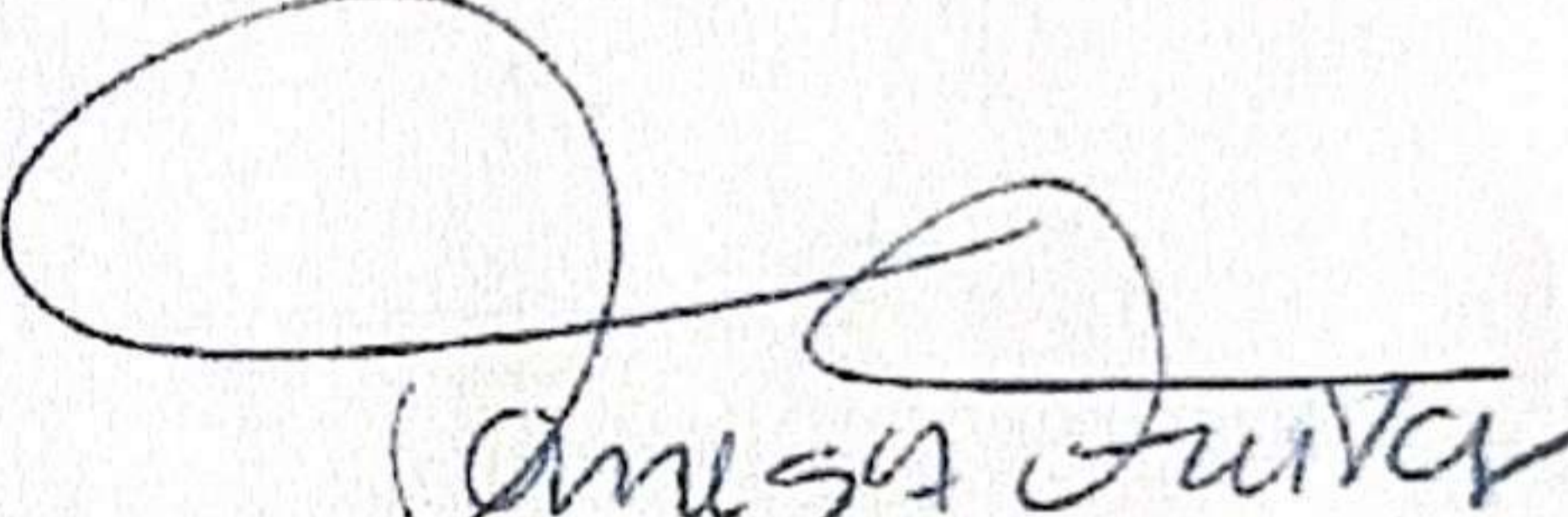
Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretaria, que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Senhora Presidente e por todos os eleitos, que serão considerados fundadores.


Laiz Carla da Silva

RG n° 001435905 - SSP/MS

CPF n° 025.080.851-03

Secretaria da Assembleia


Vanessa Cristina de Freitas

RG n° 478204188- SSP/SP

CPF n° 371.705.028-10

Presidente da Assembleia


Vanessa Cristina de Freitas

RG n° 478204188- SSP/SP

CPF n° 371.705.028-10

Presidente da Associação

SELO NO VERSO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE DEODÁPOLIS/MS

Deodápolis - MS - CEP: 79790-000
ca2oficio@hotmail.com 67.3448-1753

Reconheço por semelhança as firmas de: *****
VANESSA CRISTINA DE FREITAS ** * ** * * * * *
***** ** * ** * * * * * Cartão nº25611

Selo Digital: ALE05611-661-NOR
consulta no site: www.tjms.jus.br
Deodapolis-MS, 04/06/2025



Cíntia de Santana Santos - Tabela Substituta

Emolumentos: R\$ 10,24. FUNJECC Lei 6183/23: R\$ 1,02. FUNADEP: R\$ 0,61. FUNDE-PG: R\$ 0,41. FEADMP: R\$ 1,02. ISSQN: R\$ 0,51. SELO: R\$ 2,09 = R\$ 15,90

Cíntia de Santana Santos
Tabela Substituta
CPF 058.983.921-73

SÓCIOS FUNDADORES:

Vanessa Cristina de Freitas

Vanessa Cristina de Freitas

RG nº 478204188- SSP/SP

CPF nº 371.705.028-10

Sheila Honorio da Silva

SHEILA HONORIO DA SILVA NARDOTTO

RG nº. 000908809

CPF nº. 813997661-04

Laiz Carla da Silva

Laiz Carla da Silva

RG nº 001435905 - SSP/MS

CPF nº 025.080.851-03

Veronica da Conceição

VERONICE DA CONCEIÇÃO

RG nº001284893

CPF nº. 017.297.511-56

Camila Barquilha

CAMILA RODRIGUES BARQUILHA DOS SANTOS

RG. Nº.1673333 – SEJUSP/MS

CPF Nº. 054.561.941-63

Ederson Soares Marques de Jesus

EDERSON SOARES MARQUES DE JESUS

RG. Nº 1805569 – SEJUSP/MS

CPF nº. 033.492.721-85

Jaira Semprebom

JAIRA SEMPREBOM CAIRES MIQUELETI

RG. Nº 883265192 SEJUSP/MS

CPF nº 008.832.651-92

Juliana de Souza Rodrigues

JULIANA DE SOUZA RODRIGUES

RG. Nº 1371984 SSP/MS

CPF Nº 002.864.301-18

EDUARDO GERALDO SARTOR

RG. Nº 2074942 SEJUSP/MS

CPF nº 058.808.921-40

Eduardo G. Sartor

LAIANE GOMES DOS SANTOS

RG. Nº 2428908

CPF nº. 076.601.141-07

Laiane Gomes dos Santos

Ao Exmo. Sr.
Carlos de Lima Neto Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Deodápolis-MS

Assunto: Requer Implantação da Secretaria de Bem Estar animal visando garantir a proteção, saúde e qualidade de vida dos animais, através da elaboração e implementação de políticas públicas específicas, tais como: resgate, castração, adoção, fiscalização contra maus-tratos, além de campanhas educativas, com as medidas abaixo:

- **Políticas públicas:**
Criação e implementação de leis e programas voltados para a proteção animal.
- **Saúde e bem-estar:**
Promoção de serviços de castração gratuita ou a baixo custo e atendimento veterinário.
- **Educação e conscientização:**
Campanhas sobre posse responsável, combate a maus-tratos e a importância da adoção.
- **Fiscalização:**
Investigação de denúncias e fiscalização do cumprimento da legislação de proteção animal.
- **Resgate e adoção:**
Resgate de animais em situação de risco, promoção de feiras de adoção e apoio a abrigos e protetores independentes.

A ONG Patinhas Amoras Requer criação de parceria com clínica(s) veterinária(s) do município para consultas, exames laboratoriais e castração de animais resgatados pela ONG Patinhas Amoras em situação de maus tratos e abandono.

Por favor, proceder a leitura do presente ofício no expediente do dia

Excelentíssimo Senhor,

A proteção animal é um imperativo ético que reflete a evolução de uma sociedade consciente e compassiva. O abandono e os maus-tratos contra animais não apenas violam seus direitos básicos à vida e ao bem-estar, mas também expõem falhas estruturais na relação entre humanos e outras espécies. Essas práticas, além de causar sofrimento individual, perpetuam ciclos de violência e negligência que impactam toda a comunidade. Combater essa realidade exige conscientização coletiva sobre a responsabilidade de cuidar dos seres mais vulneráveis, reconhecendo que cada vida merece respeito e dignidade.

Organizações não governamentais (ONGs) desempenham papel crucial nessa luta, atuando na linha de frente para resgatar, reabilitar e promover a adoção responsável de animais vítimas de abuso. No entanto, essas instituições frequentemente operam com recursos limitados, dependendo de doações e trabalho voluntário para manter suas atividades. O apoio público — seja por meio de contribuições financeiras, divulgação de causas ou participação em campanhas — é vital para ampliar seu alcance e eficácia. A sociedade civil, ao se engajar, não apenas salva vidas, mas fortalece valores como empatia e solidariedade.

A atuação do poder público é igualmente indispensável. **Políticas públicas eficazes, como a criação de leis mais rigorosas contra maus-tratos, a fiscalização proativa de casos de abandono e a implementação de programas educativos, são pilares para mudanças duradouras.** Parcerias entre governos e ONGs podem otimizar a estrutura de atendimento veterinário, castração e conscientização, reduzindo superpopulações em abrigos e prevenindo futuros abandonos. É dever do Estado assegurar que a proteção animal seja tratada como pauta prioritária, integrada às discussões sobre saúde pública e sustentabilidade.

Proteger os animais é um passo fundamental na construção de um mundo mais justo e humano. Enquanto seres dotados de sensibilidade, eles dependem inteiramente de nossas escolhas para

RECEBIDO

EM
03/11/25

sobreviverem com dignidade. Cada ação individual — desde denunciar crimes ambientais até apoiar projetos de cuidado — soma-se a um movimento coletivo capaz de transformar realidades. Defender essa causa não é apenas um gesto de compaixão, mas um compromisso com um futuro em que nenhuma vida seja ignorada ou descartada.

Dessa forma, considerando que:

O **art. 225 da Constituição Federal**, que impõe ao Poder Público o dever de proteger a fauna e veda práticas que submetam animais à crueldade;

O **art. 196 da Constituição Federal e a Lei nº 8.080/1990** (Lei Orgânica da Saúde), que atribuem ao Sistema Único de Saúde (SUS) — em especial ao ente municipal — a execução de ações de vigilância epidemiológica e ambiental, **incluindo o controle de zoonoses**;

A **Lei nº 13.426/2017**, que institui a política nacional de controle populacional de cães e gatos por meios éticos (esterilização e identificação), a ser implementada pelos entes federativos;

A **Portaria GM/MS nº 1.138/2014** e a Nota Técnica nº 13/2024 da SVSA/MS, que definem e reforçam as atribuições das Unidades de Vigilância em Zoonoses (UVZ/CCZ) como estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS;

A **reiterada jurisprudência pátria** (TJSP, TJPB, TJSC, STJ), que reconhece a competência e obrigação dos Municípios em promover o acolhimento de animais abandonados e implantar Centros de Controle de Zoonoses, sob pena de responsabilização por omissão;

A constatação local de **aumento expressivo do número de animais em situação de abandono** e maus-tratos, com reflexos na saúde pública (zoonoses como raiva, leishmaniose, esporotricose), na segurança da população e no bem-estar animal;

Respeitosamente, **requer-se**:

1. Adoção de providências necessárias para criação de estrutura provisória de acolhimento institucional de animais abandonados, maltratados ou em situação de risco, com atendimento médico-veterinário emergencial, vacinação, esterilização progressiva e programas de adoção responsável;

2. Realização de parceria com clínica(s) veterinária(s) do município para consultas, exames e castrações de animais resgatados em casos de abandono e maus tratos, sugerindo-se uma dotação mensal no importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

3. A instituição formal e implantação definitiva de um Centro de Controle de Zoonoses (CCZ/UVZ/CANIL E GATIL MUNICIPAL) no Município, dotado de equipe técnica, instalações adequadas, protocolo de manejo ético e programas permanentes de castração, identificação e controle populacional;

4. Adoção de medidas normativas e orçamentárias cabíveis, com inclusão das despesas como Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

5. Em prazo razoável, por meio de realização de audiência pública (garantindo-se a participação popular) e participação necessária do Ministério Público Estadual (Art. 129, CFB), a formulação e apresentação, de plano de trabalho contendo cronograma, metas e previsão orçamentária para a implantação e funcionamento do CCZ ou, se o caso for, formulação de proposta de parcerias para combater o abandono e maus-tratos contra os animais.

Salienta-se que a ausência de providências concretas, oportunamente, possui o condão de acarretar o surgimento de eventual responsabilização do ente municipal por omissão dolosa.

Na certeza de contar com a atenção de Vossa Excelência e com a adoção das medidas necessárias para sanar essa grave problemática de saúde pública e de proteção ambiental, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

atenciosamente,

[Nome]
[Cargo/Função][Órgão/Entidade]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS, DIVISÃO DE TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Ano 2026
CAE 86652
Inscrição Municipal
1762/1

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 31/12/2026.

Firma ou Razão Social: ASSOCIAÇÃO PATINHAS AMOROSAS

Nome de Fantasia: ASSOCIAÇÃO PATINHAS AMOROSAS

Atividade Principal

9430800 Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividades Secundárias

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Atividades Não Exercidas no Local:

Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA Nº.: 280

Bairro: JARDIM EUROPA

Município: Deodópolis

Cep: 79792224

Area Predial ocupada pelo Estabelecimento (M²): 40,00

Comp.

CPF/CNPJ: 61.768.363/0001-66

Início Atividade: 27/04/2026

Emitido em: 27/04/2026

Observações: Este documento deve ser fixado em local visível, para facilitar a Fiscalização
Atualizar o Alvará de Licença de Localização e as Demais Licenças.
Informar a Prefeitura quando for trocar de endereço do estabelecimento comercial.
Dar baixa no Cadastro Municipal quando for encerrar a sua Atividade Comercial, a fim de evitar futuras complicações.



PREFEITO MUNICIPAL



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS,
CADASTRO E FISCALIZAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
S

NOME
VANESSA CRISTINA DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
478204188 SST SP

CPF 171.708.028-10 **DATA NASCIMENTO** 07/08/1991

FILIAÇÃO
AUGUSTO DE FREITAS
MARGARET DE FATIMA MULLERT
E DE FREITAS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO 5412330470 **VALIDADE** 09/04/2025 **1ª HABILITAÇÃO** 08/04/2010

OBSERVAÇÕES

Vanessa C. Freitas
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DEODAPOLIS, MS **DATA EMISSÃO** 24/06/2020

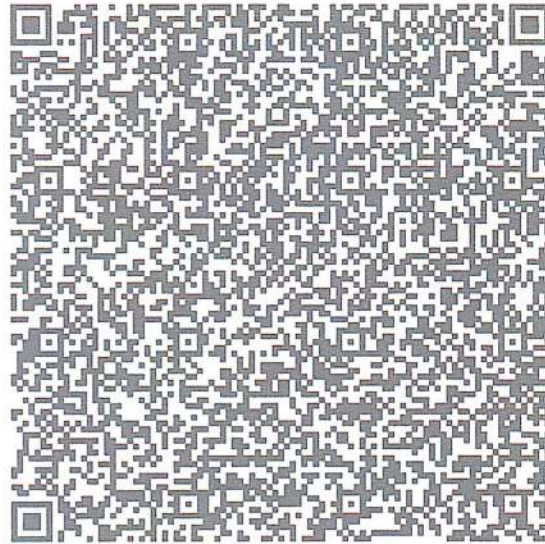
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 48060280091
MS848559370

MATO GROSSO DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2008547732

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2160555977

NOME
EDERSON SOARES MARQUES DE JESUS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1805569 SEJUSP MS

CPF
033.492.721-05

DATA NASCIMENTO
02/07/1991

FILIAÇÃO
GILBERTO MARQUES DE JESUS
MARTA DE LIMA SOARES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO
05023019110

VALIDADE
16/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/09/2010

OBSERVAÇÕES

EderSON Soares Marques de Jesus

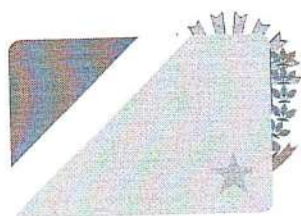
LOCAL
DEODAPOLIS, MS

DATA DE EMISSÃO
27/10/2020

[Signature]
TIBEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

22994646456
MS848185838





Governo do Estado do Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Coordenadoria Geral de Perícia
Instituto de Identificação Gonçalo Pereira

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Antecedentes criminais Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/MS, órgão subordinado à Coordenadoria Geral de Perícias, Unidade Operacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n.º 12.107 de 24 de maio de 2006;

Validar

C E R T I F I C A

A requerimento do interessado. Que em consulta aos Arquivos Criminais do IIGP/MS, foi constatado que:

EDERSON SOARES MARQUES DE JESUS

Filho(a) de GILBERTO MARQUES DE JESUS e de MARTA DE LIMA SOARES , nascido(a) aos 02/07/1991. NÃO POSSUI RG/CIN NO ESTADO DE MS ou NÃO FOI INFORMADO.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS EM MS

Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação convergente com os dados desta Certidão

Mato Grosso do Sul, 22 de abril de 2026
Hora da Emissão: 14:41
Protocolo: 1121520

VÁLIDO ATÉ:
22/05/2026 14:41

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista

Diretor do Instituto de Identificação

Observações

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada no endereço eletrônico: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>

SEJUSP
Secretaria de
Estado de Justiça e
Segurança Pública



GOVERNO DE
**Mato
Grosso
do Sul**



Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - Avenida Senador Filinto Muller , Nº 1530 - Vila Ipiranga - Cep 79074-460 - Campo Grande - MS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2563565

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 21/04/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

EDERSON SOARES MARQUES DE JESUS, portador do RG: 1805569, CPF: 033.492.721-85, filho de Gilberto Marques de Jesus e Marta de Lima Soares, nascido aos 02/07/1991. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CÍVEIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quarta-feira, 22 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:

0000926903





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
 Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CRIMINAIS

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 2563567

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 21/04/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

EDERSON SOARES MARQUES DE JESUS, portador do RG: 1805569, CPF: 033.492.721-85, filho de Gilberto Marques de Jesus e Marta de Lima Soares, nascido aos 02/07/1991. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CRIMINAIS e MILITARES em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MS.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

- a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.


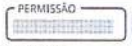
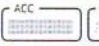
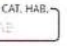
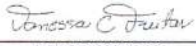
Tribunal de Justiça, quarta-feira, 22 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:

0000926905





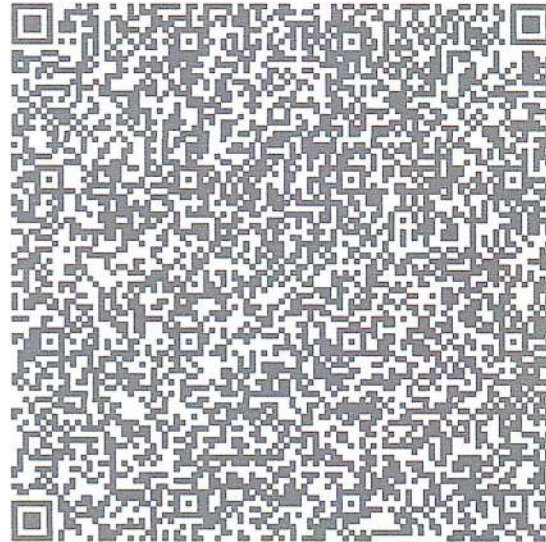
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 M S	
NOME VANESSA CRISTINA DE FREITAS			
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 478204188 SSP SP		CPF 371.708.828-10	
DATA NASCIMENTO 07/06/1991		FILIAÇÃO AUGUSTO DE FREITAS MARGARET DE FATIMA MILLIOTT S DE FREITAS	
PERMISSÃO 		ACC 	CAT. HAB. 
N° REGISTRO 01017569630	VALIDADE 30/06/2020	1ª HABILITAÇÃO 08/04/2010	
OBSERVAÇÕES 			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL JERVOAPOLIS, MS		DATA EMISSÃO 24/06/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		69040290091 MS846539230	
MATO GROSSO DO SUL			
DENATRAN		CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2008547732



2008547732

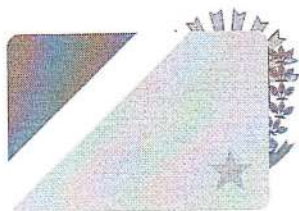
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Governo do Estado do Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Coordenadoria Geral de Perícia
Instituto de Identificação Gonçalo Pereira

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Solicitar Antecedentes criminais Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/MS, órgão subordinado à Coordenadoria Geral de Perícias, Unidade Operacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n.º 12.107 de 24 de maio de 2006;

Validar

C E R T I F I C A

A requerimento do interessado. Que em consulta aos Arquivos Criminais do IIGP/MS, foi constatado que:

VANESSA CRISTINA DE FREITAS

Filho(a) de AUGUSTO DE FREITAS e de MARGARET DE FATIMA MILLIOTTI DE FREITAS, nascido(a) aos 07/06/1991. NÃO POSSUI RG/CIN NO ESTADO DE MS ou NÃO FOI INFORMADO.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS EM MS

Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação convergente com os dados desta Certidão

Mato Grosso do Sul, 22 de abril de 2026

Hora da Emissão: 14:50

Protocolo: 1121537

VÁLIDO ATÉ:
22/05/2026 14:50

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista

Diretor do Instituto de Identificação

Observações

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada no endereço eletrônico: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>

SEJUSP
Secretaria de
Estado de Justiça e
Segurança Pública



Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - Avenida Senador Filinto Muller, Nº 1530 - Vila Ipiranga - Cep 79074-460 - Campo Grande - MS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2563573

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 21/04/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

VANESSA CRISTINA DE FREITAS, portador do RG: 478204188, CPF: 371.705.028-10, filha de Augusto de Freitas e Margaret de Fatima Milliotti de Freitas, nascida aos 07/06/1991. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CÍVEIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

- a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quarta-feira, 22 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:

0000926911





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2563576

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 21/04/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

VANESSA CRISTINA DE FREITAS, portador do RG: 478204188, CPF: 371.705.028-10, filha de Augusto de Freitas e Margaret de Fatima Milliotti de Freitas, nascida aos 07/06/1991. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CRIMINAIS e MILITARES em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MS.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

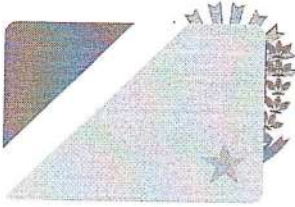
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quarta-feira, 22 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:

0000926914





Governo do Estado do Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Coordenadoria Geral de Perícia
Instituto de Identificação Gonçalo Pereira

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Antecedentes criminais Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/MS, órgão subordinado à Coordenadoria Geral de Perícias, Unidade Operacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n.º 12.107 de 24 de maio de 2006;

Validar

C E R T I F I C A

A requerimento do interessado. Que em consulta aos Arquivos Criminais do IIGP/MS, foi constatado que:

CAMILA RODRIGUES BARQUILHA DOS SANTOS

Filho(a) de ROBERTO BARQUILHA DOS SANTOS e de CREUZA RODRIGUES DOS SANTOS, nascido(a) aos 20/01/1997. NÃO POSSUI RG/CIN NO ESTADO DE MS ou NÃO FOI INFORMADO.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS EM MS

Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação convergente com os dados desta Certidão

Mato Grosso do Sul, 22 de abril de 2026

Hora da Emissão: 14:53

Protocolo: 1121541

VÁLIDO ATÉ:
22/05/2026 14:53

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papioscopista

Diretor do Instituto de Identificação

Observações

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada no endereço eletrônico: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>

Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - Avenida Senador Filinto Muller, Nº 1530 - Vila Ipiranga - Cep 79074-460 - Campo Grande - MS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2563585

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 21/04/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

CAMILA RODRIGUES BARQUILHA DOS SANTOS, portador do RG: 1673333, CPF: 054.561.941-63, filha de Roberto Barquilha dos Santos e Creuza Rodrigues dos Santos, nascida aos 20/01/1997. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CÍVEIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

- a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quarta-feira, 22 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:

0000926923





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2563588

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 21/04/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

CAMILA RODRIGUES BARQUILHA DOS SANTOS, portador do RG: 1673333, CPF: 054.561.941-63, filha de Roberto Barquilha dos Santos e Creuza Rodrigues dos Santos, nascida aos 20/01/1997. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CRIMINAIS e MILITARES em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MS.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quarta-feira, 22 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-30



Sheila Honorio da Silva

APRESENTAR DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000902809

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/12/93

NOME Sheila Honorio da Silva

FILIAÇÃO Ardemiro Honorio da Silva
Maria de Fátima G. da Silva

NATALIDADE Gloria de Doucados-MS


DATA DE NASCIMENTO 05/10/1973

DO ORÇ. M. C. N. Lagoa - Bir... MS
N. 277 L. A-05 125

CPF

SIGNILDO CORRÊA

LEIN 7.116 DE 2003



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SHEILA HONORIO DA SILVA NARDOTTO

Ng de Inscrição
813997661-04

Data do Nascimento
05/10/73





Governo do Estado do Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Coordenadoria Geral de Perícia
Instituto de Identificação Gonçalo Pereira

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

O diretor do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/MS, órgão subordinado à Coordenadoria Geral de Perícias, Unidade Operacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n.º 12.107 de 24 de maio de 2006;

C E R T I F I C A

A requerimento do interessado. Que em consulta aos Arquivos Criminais do IIGP/MS, foi constatado que:

SHEILA HONORIO DA SILVA

Filho(a) de ARGEMIRO HONORIO DA SILVA e de MRARIA DE FATIMA DA SILVA, nascido (a) aos 05/10/1973. NÃO POSSUI RG/CIN NO ESTADO DE MS ou NÃO FOI INFORMADO.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS EM MS

Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação convergente com os dados desta Certidão

Mato Grosso do Sul, 27 de abril de 2026

Hora da Emissão: 09:51

Protocolo: 1123943

VÁLIDO ATÉ:
27/05/2026 09:51

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista

Diretor do Instituto de Identificação

Observações

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada no endereço eletrônico: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>

SEJUSP
Secretaria de
Estado de Justiça e
Segurança Pública





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2564710

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 26/04/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SHEILA HONORIO DA SILVA, portador do RG: 000902809, CPF: 813.997.661-04, filha de Argemiro Honorio da Silva e Mraria de Fatima da Silva, nascida aos 05/10/1973. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CÍVEIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, segunda-feira, 27 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:

0000928073





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2564711

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 26/04/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SHEILA HONORIO DA SILVA, portador do RG: 902809, CPF: 813.997.661-04, filha de Argemiro Honorio da Silva e Mraria de Fatima da Silva, nascida aos 05/10/1973. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CRIMINAIS e MILITARES em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MS.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

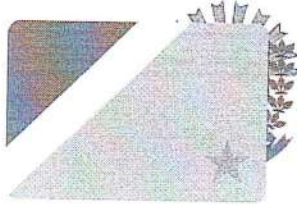
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, segunda-feira, 27 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:

0000928074





Governo do Estado do Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Coordenadoria Geral de Perícia
Instituto de Identificação Gonçalo Pereira

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Antecedentes criminais do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/MS, órgão subordinado à Coordenadoria Geral de Perícias, Unidade Operacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n.º 12.107 de 24 de maio de 2006;

Validar

C E R T I F I C A

A requerimento do interessado. Que em consulta aos Arquivos Criminais do IIGP/MS, foi constatado que:

JAIRA SEMPREBOM CAIRES MIQUELETI

Filho(a) de ANTONIO JOAZEIRO CAIRES e de MARIA RUTH SEMPREBOM CAIRES , nascido(a) aos 20/06/1986. NÃO POSSUI RG/CIN NO ESTADO DE MS ou NÃO FOI INFORMADO.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS EM MS

Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação convergente com os dados desta Certidão

Mato Grosso do Sul, 22 de abril de 2026

Hora da Emissão: 15:05

Protocolo: 1121555

VÁLIDO ATÉ:
22/05/2026 15:05

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista

Diretor do Instituto de Identificação

Observações

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada no endereço eletrônico: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>

SEJUSP
Secretaria de
Estado de Justiça e
Segurança Pública



Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - Avenida Senador Filinto Muller , Nº 1530 - Vila Ipiranga - Cep 79074-460 - Campo Grande - MS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2563599

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 21/04/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

JAIRA SEMPREBOM CAIRES MIQUELETI, portador do RG: 883265192, CPF: 008.832.651-92, filha de Antonio Joazeiro Caires e Maria Ruth Semprebom Caires, nascida aos 20/06/1986. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CÍVEIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quarta-feira, 22 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:

0000926937





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2563600

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 21/04/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

JAIRA SEMPREBOM CAIRES MIQUELETI, portador do RG: 883265192, CPF: 008.832.651-92, filha de Antonio Joazeiro Caires e Maria Ruth Semprebom Caires, nascida aos 20/06/1986. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CRIMINAIS e MILITARES em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MS.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

- a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

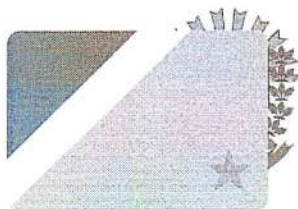
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quarta-feira, 22 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:

0000926938





Governo do Estado do Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Coordenadoria Geral de Perícia
Instituto de Identificação Gonçalo Pereira

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Antecedentes emitido pelo Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/MS, órgão subordinado à Coordenadoria Geral de Perícias, Unidade Operacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n.º 12.107 de 24 de maio de 2006;

Solicitar

Validar

C E R T I F I C A

A requerimento do interessado. Que em consulta aos Arquivos Criminais do IIGP/MS, foi constatado que:

JULIANA DE SOUZA RODRIGUES

Filho(a) de MANOEL RODRIGUES FILHO e de FRANCISCO DE SOUSA RODRIGUES , nascido(a) aos 10/03/1983. NÃO POSSUI RG/CIN NO ESTADO DE MS ou NÃO FOI INFORMADO.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS EM MS

Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação convergente com os dados desta Certidão

Mato Grosso do Sul, 22 de abril de 2026

Hora da Emissão: 15:11

Protocolo: 1121560

VÁLIDO ATÉ:
22/05/2026 15:11

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista

Diretor do Instituto de Identificação

Observações

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada no endereço eletrônico: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>

SEJUSP
Secretaria de
Estado de Justiça e
Segurança Pública



Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - Avenida Senador Filinto Muller , Nº 1530 - Vila Ipiranga - Cep 79074-460 - Campo Grande - MS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2563605

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 21/04/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

JULIANA DE SOUZA RODRIGUES, portador do RG: 1371984, CPF: 002.864.301-18, filha de Manoel Rodrigues Filho e Francisco de Sousa Rodrigues, nascida aos 10/03/1983. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CÍVEIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quarta-feira, 22 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:

0000926943





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2563609

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 21/04/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

JULIANA DE SOUZA RODRIGUES, portador do RG: 1371984, CPF: 002.864.301-18, filha de Manoel Rodrigues Filho e Francisco de Sousa Rodrigues, nascida aos 10/03/1983. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CRIMINAIS e MILITARES em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MS.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quarta-feira, 22 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:

0000926947



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.074.942** DATA DE EXPEDIÇÃO **10/07/2019**

NOME
Eduardo Geraldo Sartor

FILIAÇÃO
Jeancarlo Sartor
Patrícia Geraldo Sanches Sartor

NATURALIDADE
Jateí - MS DATA DE NASCIMENTO
25/06/2002

DOC. ORIGEM
C N 3.064 L A-06 F 32
Jateí - MS

CPF
058.808.921-40

2ª Via


Maurilton Ferreira de Souza
Perito Papiloscopista
ASSINATURA DO DIRETOR

PIS / PASEP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

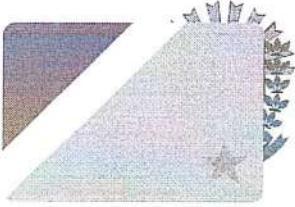
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PI32**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

Eduardo Sartor
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Governo do Estado do Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Coordenadoria Geral de Perícia
Instituto de Identificação Gonçalo Pereira

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Antecedentes criminais do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/MS, órgão subordinado à Coordenadoria Geral de Perícias, Unidade Operacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n.º 12.107 de 24 de maio de 2006;

Validar

C E R T I F I C A

A requerimento do interessado. Que em consulta aos Arquivos Criminais do IIGP/MS, foi constatado que:

EDUARDO GERALDO SARTOR

Filho(a) de JEANCARLO SARTOR e de PATRICIA GERALDO SANCHES SARTOR , nascido (a) aos 25/06/2002. NÃO POSSUI RG/CIN NO ESTADO DE MS ou NÃO FOI INFORMADO.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS EM MS

Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação convergente com os dados desta Certidão

Mato Grosso do Sul, 22 de abril de 2026

Hora da Emissão: 15:16

Protocolo: 1121564

VÁLIDO ATÉ:

22/05/2026 15:16

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista

Diretor do Instituto de Identificação

Observações

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada no endereço eletrônico: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>

SEJUSP
Secretaria de
Estado de Justiça e
Segurança Pública



Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - Avenida Senador Filinto Muller, Nº 1530 - Vila Ipiranga - Cep 79074-460 - Campo Grande - MS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2563613

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 21/04/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

EDUARDO GERALDO SARTOR, portador do RG: 2074942, CPF: 058.808.921-40, filho de Jeancarlo Sartor e Patricia Geraldo Sanches Sartor, nascido aos 25/06/2002. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CÍVEIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quarta-feira, 22 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:

0000926951





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2563614

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 21/04/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

EDUARDO GERALDO SARTOR, portador do RG: 2074942, CPF: 058.808.921-40, filho de Jeancarlo Sartor e Patricia Geraldo Sanches Sartor, nascido aos 25/06/2002. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CRIMINAIS e MILITARES em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MS.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

- a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quarta-feira, 22 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:

0000926952





Mato Grosso do Sul, 22 de abril de 2026
Hora da Emissão: 15:20
Protocolo: 1121569

**VÁLIDO ATÉ:
22/05/2026 15:20**

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista

Diretor do Instituto de Identificação

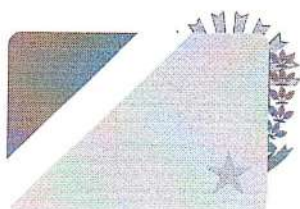
Observações

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada no endereço eletrônico: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>

SEJUSP
Secretaria de
Estado de Justiça e
Segurança Pública



Instituto de Identificação Gonçalves Pereira - Avenida Senador Filinto Müller, Nº 1530 - Vila Ipiranga - Cep 79074-460 - Campo Grande - MS



Governo do Estado do Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Coordenadoria Geral de Perícia
Instituto de Identificação Gonçalo Pereira

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Antecedentes criminais do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/MS, órgão subordinado à Coordenadoria Geral de Perícias, Unidade Operacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n.º 12.107 de 24 de maio de 2006;

Validar

C E R T I F I C A

A requerimento do interessado. Que em consulta aos Arquivos Criminais do IIGP/MS, foi constatado que:

VERONICE DA CONCEICAO

Filho(a) de VALDECIR DA CONCEICAO e de CREUZA FERREIRA DA CONCEICAO, nascido(a) aos 13/10/1981. NÃO POSSUI RG/CIN NO ESTADO DE MS ou NÃO FOI INFORMADO.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS EM MS

Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação convergente com os dados desta Certidão

Mato Grosso do Sul, 22 de abril de 2026

Hora da Emissão: 15:20

Protocolo: 1121569

VÁLIDO ATÉ:
22/05/2026 15:20

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista

Diretor do Instituto de Identificação

Observações

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada no endereço eletrônico: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>

SEJUSP
Secretaria de
Estado de Justiça e
Segurança Pública



Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - Avenida Senador Filinto Muller, N° 1530 - Vila Ipiranga - Cep 79074-460 - Campo Grande - MS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2563621

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 21/04/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

VERONICE DA CONCEICAO, portador do RG: 001284893, CPF: 017.297.511-56, filha de Valdecir da Conceicao e Creuza Ferreira da Conceicao, nascida aos 13/10/1981. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CÍVEIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

- Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quarta-feira, 22 de abril de 2026.

PEDIDO Nº: 0000926959





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2563622

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 21/04/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

VERONICE DA CONCEICAO, portador do RG: 1284893, CPF: 017.297.511-56, filha de Valdecir da Conceicao e Creuza Ferreira da Conceicao, nascida aos 13/10/1981. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CRIMINAIS e MILITARES em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MS.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

- a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quarta-feira, 22 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:

0000926960





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2751337198



7 ASSINATURA DO PORTADOR

2 e 1 NOME E SOBRENOME LAIANE GOMES DOS SANTOS		11 HABILITAÇÃO 09/07/2023	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 22/11/2000, DEODAPOLIS, MS			
4a DATA EMISSÃO 28/02/2024	4b VALIDADE 11/08/2032	REI D	
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF 7428908 SEJUSP MS			
4d CPF 076.601.141-07	5 Nº REGISTRO 08096970295	9 CAT HAB AB	
4e NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO JOSE AILTON DOS SANTOS TANIA GOMES DE OLIVEIRA			

Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação convergente com os dados desta Certidão

Mato Grosso do Sul, 22 de abril de 2026
 Hora da Emissão: 15:24
 Protocolo: 1121571

VÁLIDO ATÉ:
22/05/2026 15:24

Daniel Ferreira de Freitas
 Perito Papiloscopista

Diretor do Instituto de Identificação

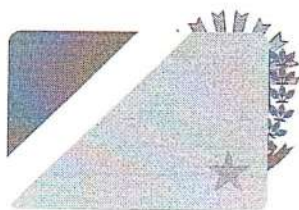
Observações

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada no endereço eletrônico: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>

SEJUSP
 Secretaria de
 Estado de Justiça e
 Segurança Pública



Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - Avenida Senador Filinto Muller, Nº 1530 - Vila Ipiranga - Cep 79074-460 - Campo Grande - MS



Governo do Estado do Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Coordenadoria Geral de Perícia
Instituto de Identificação Gonçalo Pereira

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Antecedentes criminais Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/MS, órgão subordinado à Coordenadoria Geral de Perícias, Unidade Operacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n.º 12.107 de 24 de maio de 2006;

Solicitar

Validar

C E R T I F I C A

A requerimento do interessado. Que em consulta aos Arquivos Criminais do IIGP/MS, foi constatado que:

LAIANE GOMES DOS SANTOS

Filho(a) de 2428908 e de 076.601.141-07, nascido(a) aos 22/11/2000. NÃO POSSUI RG/CIN NO ESTADO DE MS ou NÃO FOI INFORMADO.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS EM MS

Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação convergente com os dados desta Certidão

Mato Grosso do Sul, 22 de abril de 2026

Hora da Emissão: 15:24

Protocolo: 1121571

VÁLIDO ATÉ:

22/05/2026 15:24

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista

Diretor do Instituto de Identificação

Observações

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada no endereço eletrônico: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>

SEJUSP
Secretaria de
Estado de Justiça e
Segurança Pública



Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - Avenida Senador Filinto Muller, Nº 1530 - Vila Ipiranga - Cep 79074-460 - Campo Grande - MS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CÍVEIS

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 2563628

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 21/04/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

LAIANE GOMES DOS SANTOS, portador do RG: 2428908, CPF: 076.601.141-07, filha de Jose Ailton dos Santos e Tania Gomes dos Santos, nascida aos 22/11/2000. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CÍVEIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quarta-feira, 22 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:

0000926966





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2563631

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 21/04/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

LAIANE GOMES DOS SANTOS, portador do RG: 2428908, CPF: 076.601.141-07, filha de Jose Ailton dos Santos e Tania Gomes dos Santos, nascida aos 22/11/2000. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CRIMINAIS e MILITARES em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MS.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

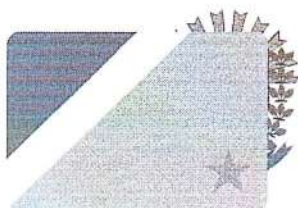
b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quarta-feira, 22 de abril de 2026.

PEDIDO Nº: 0000926969





Governo do Estado do Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Coordenadoria Geral de Perícia
Instituto de Identificação Gonçalves Pereira

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Antecedentes criminais do Instituto de Identificação Gonçalves Pereira - IIGP/MS, órgão subordinado à Coordenadoria Geral de Perícias, Unidade Operacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n.º 12.107 de 24 de maio de 2006;

Validar

C E R T I F I C A

A requerimento do interessado. Que em consulta aos Arquivos Criminais do IIGP/MS, foi constatado que:

LAIZ CARLA DA SILVA

Filho(a) de CARLOS ANTONIO DA SILVA e de SONIA CIRELLI, nascido(a) aos 04/10/1989. NÃO POSSUI RG/CIN NO ESTADO DE MS ou NÃO FOI INFORMADO.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS EM MS

Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação convergente com os dados desta Certidão

Mato Grosso do Sul, 22 de abril de 2026

Hora da Emissão: 15:28

Protocolo: 1121580

VÁLIDO ATÉ:
22/05/2026 15:28

Daniel Ferreira de Freitas
 Perito Papiloscopista

Diretor do Instituto de Identificação

Observações

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada no endereço eletrônico: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>

SEJUSP
 Secretaria de
 Estado de Justiça e
 Segurança Pública



Instituto de Identificação Gonçalves Pereira - Avenida Senador Filinto Muller, Nº 1530 - Vila Ipiranga - Cep 79074-460 - Campo Grande - MS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2563636

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 21/04/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

LAIZ CARLA DA SILVA, portador do RG: 1435905, CPF: 025.080.851-03, filha de Carlos Antonio da Silva e Sonia Cirelli, nascida aos 04/10/1989. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CÍVEIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quarta-feira, 22 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:

0000926974





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Tribunal de Justiça - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2563637

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Tribunal de Justiça, em toda a nossa base até a data de 21/04/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

LAIZ CARLA DA SILVA, portador do RG: 1435905, CPF: 025.080.851-03, filha de Carlos Antonio da Silva e Sonia Cirelli, nascida aos 04/10/1989. *****

CERTIFICA-SE, tendo como origem os PROCESSOS CRIMINAIS e MILITARES em trâmite na 2ª Instância, de competência originária, disponíveis na base de dados do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MS.

OBS.:

A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Compl. n. 64, de 18/05/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Compl. n. 135, de 7/06/2010, e nos termos do caput do art. 8º da Res. nº 121/2010, do CNJ.

- a) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 dias a partir da sua emissão, no endereço www.tjms.jus.br/scosg/abrirConferencia.do.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Tribunal de Justiça, quarta-feira, 22 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:

0000926975





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PATINHAS AMOROSAS
CNPJ: 61.768.363/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:35:37 do dia 25/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2026.

Código de controle da certidão: **0977.61E9.F81B.1E82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.